



## Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmiento

### **O MESTRE DE CAMPO ÁLVARO DE SOUSA E O TERÇO ORGANIZADO EM GUIMARÃES EM 1639.**

CARDOSO, Mário

Ano: 1940 | Número: 50a

---

#### **Como citar este documento:**

CARDOSO, Mário, O Mestre de campo Álvaro de Sousa e o terço organizado em Guimarães em 1639. *Revista de Guimarães*, Volume especial comemorativo dos Centenários da Fundação e da Restauração de Portugal, 1940, p. 123-158.

---

Casa de Sarmiento  
Centro de Estudos do Património  
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmiento, 51  
4800-432 Guimarães  
E-mail: [geral@csarmiento.uminho.pt](mailto:geral@csarmiento.uminho.pt)  
URL: [www.csarmiento.uminho.pt](http://www.csarmiento.uminho.pt)



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons  
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.  
<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

# O : MESTRE : DE : CAMPO : ÁL- VARO : DE : SOUSA • E • O • TÊRÇO ORGANIZADO • EM • GUIMARÃES • EM • 1639

PELO MAJOR MÁRIO CARDOZO  
PRESIDENTE DA SOCIEDADE MARTINS SARMENTO



ERTENCE ao Sr. Dr. Abel de Andrade uma valiosa colecção de documentos autógrafos da época de Filipe III, que tivemos ocasião de compulsar há anos, reunidos em volume sob o título — *Cartas e ordens de Sua Mg.<sup>de</sup> para Alvaro de souza meu Soñ tocantes á praça darmas de guimarais e marcha q̃ com o terço fes a Cadis*. Foi-nos facultada a leitura dêste Códice seiscentista por amável interferência do Sr. Dr. Ricardo de Freitas Ribeiro, primo daquele illustre ex-catedrático da Universidade de Lisboa. Pôsto que, folheando o volume, logo ressaltasse a importância dêses

manuscritos inéditos, como subsídio para a história militar e política de Guimarães no período que antecedeu a revolução de 1640, não pudemos então dedicar ao seu exame a atenção que mereciam. Apenas o hábil paleógrafo vimaranense Sr. João Lopes de Faria copiou na íntegra algumas fôlhas do precioso Códice e extraiu resumos doutras.

As comemorações dos Centenários da Fundação e da Restauração de Portugal, que no presente ano têm lugar, e a colaboração que, no campo da sua actividade cultural, lhes presta a Sociedade Martins Sarmento, vieram despertar-nos novamente o interesse de um estudo atento daqueles documentos, e mostrar-nos a oportunidade da sua publicação, pois que o Sr. Prof. Abel de Andrade, acedendo ao nosso desejo, quis ter a amabilidade de, mais uma vez, no-los confiar.

Seria interessante e útil a publicação integral do Códice, acompanhado apenas das notas e comentários indispensáveis, e de alguns documentos da mesma época, que a êle se prendem, existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo e no Municipal de Guimarães. Não o permite, porém, na presente ocasião, o elevado dispêndio que uma edição de tal natureza imporá. Neste volume especial da «Revista de Guimarães», limitamo-nos a apresentar uma narrativa sumária dos factos e acontecimentos que a leitura dos manuscritos tão intensamente nos fez viver, acompa-

## REVISTA DE GUIMARÃES

nhando-a da cópia fiel de alguns autógrafos da colecção. Em números sucessivos desta mesma Revista continuar-se-á a publicação textual dos restantes.

Contém o Códice 135 documentos, sendo 116 escritos em português e 19 em castelhano, quasi todos de grafia facilmente legível, dispostos por ordem cronológica e ligados num volume, com capa de pergaminho, constando de 295 páginas numeradas (com a dimensão média de 21/30 cm), e um índice com as súmulas dos assuntos de cada documento, copiadas de idênticos sumários lançados na folha que servia de fecho de cada carta, ou no verso de cada um dos manuscritos de outra espécie. Apeços, existem ainda 15 documentos soltos, que apesar de tratarem de matéria diferente da versada no volume, constituíram elementos preciosos para a identificação do Mestre de Campo Álvaro de Sousa, «gentil-homem da Bôca» da côrte de Filipe III, por lhe dizerem respeito, bem como a alguns de seus descendentes.

O título dado ao volume por quem classificou e ordenou os documentos (possivelmente algum secretário particular de Álvaro de Sousa, a julgar pela expressão «meu Senhor» contida no mesmo título, e repetidas vezes empregada nas verbas do índice) não pode considerar-se rigorosamente exacto, visto que a colecção não é apenas constituída por *cartas* e *ordens* de Filipe III, mas também por autógrafos dimanados de diversas entidades, e outros documentos de vária espécie, tais como instruções de carácter técnico militar, relações de armamento, autos de averiguações, licenças, certidões, etc.. Todos os documentos são datados do ano de 1639, excepto o primeiro que é de Dezembro de 1638, e ainda seis, no final, que são já de 1640. Os documentos soltos vão desde 1597 a 1751, dentro dos reinados de Filipe II, D. João IV, D. Afonso VI, do Regente, e depois rei, D. Pedro II, e de D. José (1).

(1) A relação geral dos documentos pode resumir-se do seguinte modo:

*a) Documentos encadernados*

1 — *Cartas*:

De Filipe III . . . . .	16
Da Princesa Margarida, Vice-Rainha de Portugal . . . . .	53
Do Duque de Bragança . . . . .	4
De Miguel de Vasconcelos . . . . .	2
De Diogo Soares . . . . .	8
Do Conde-Duque de Olivares . . . . .	1
Do Duque de Medina Sidónia . . . . .	11
	95

2 — *Diversos*:

Alvarás . . . . .	1
Instruções várias . . . . .	5
Relações de armamento . . . . .	9
Provisões . . . . .	1
Autos e averiguações . . . . .	10
Certidões . . . . .	5

Relações de pessoal militar . . . . .	2
Participações . . . . .	1
Relações de bagagens . . . . .	2
Licenças . . . . .	4
	40

*b) Documentos soltos*

1 — *Cartas*:

De D. João IV . . . . .	1
Da Princesa Margarida . . . . .	1
	2

2 — *Diversos*:

Ordens . . . . .	2
Mercês de moço-fidalgo . . . . .	2
Mercês de porteiro-mor . . . . .	2
Alvarás de alcaide-mor . . . . .	2
Alvará de viagem à China . . . . .	1
Alvarás diversos . . . . .	4
	13

Tôdas as cartas de Filipe III, da Princesa Margarida de Sabóia e do Duque de Bragança conservam, colado na folha que servia de envelope, o respectivo selo branco. O do Rei é circular,

## O TÊRÇO DE GUIMARÃES EM 1639

Dissemos que este Códice era de suma importância, como elemento subsidiário para a história vimaranense. De facto, ele projecta intensa luz sobre a organização do têrço que, em 1639, foi mandado constituir em Guimarães, então pacata e ordeira vila de mercadores e artífices, que se viu elevada à categoria de praça de armas, com jurisdição para levantar gente não só na área da sua comarca, mas igualmente nas do Porto, Viana, Moncorvo e Miranda. A par da acção principal, de carácter puramente militar, fornecem estes documentos detalhes curiosos sobre diversos aspectos da vida económica e social da terra, sobre o ambiente político, local e geral, e ainda sobre as personalidades que, dentro dos sucessos descritos, se movem.

Incidiu em Álvaro de Sousa a escolha e nomeação para o desempenho do cargo de Mestre de Campo da Praça de Armas de Guimarães. Tratava-se de um fidalgo de elevada condição e pura linhagem, como no-lo apresenta D. António Caetano de Sousa (1). Era filho de Gaspar de Sousa, senhor do Morgado de Alcube, alcaide-mor de Meira, do Conselho de Estado e gentil-homem da Bôca de Filipe III, Governador e Capitão General do Brasil, e de sua Mulher D. Maria de Meneses; neto paterno de Álvaro de Sousa, senhor da Quinta de Alcube que instituiu em Morgado, do Conselho de Filipe II, e de sua Mulher D. Francisca de Távora, irmã de Cristóvão de Moura, 1.º Marquês de Castelo-Rodrigo; neto materno de D. João da Costa, comendador e alcaide-mor de Castro-Marim, na Ordem de Cristo, e de sua Mulher D. Antónia de Meneses.

Casou Álvaro de Sousa com D. Leonor de Vilhena, filha de Luis de Melo,

---

com 4 cm. de diâmetro, e contém no centro as armas portuguesas, encimadas pela coroa real, fechada, com a legenda à volta: PHILIPPVS·III·D·G·PORTVGAL·ET·ALGARBIORVM·REX. O das cartas da Princesa é elíptico, com 2,5 cm. no eixo menor, as mesmas armas e a legenda: PHILIPPVS·III·D·G·PORTVG·ET·AGARV·REX. O do Duque, já pouco legível, apenas deixa ver o escudo encimado pela coroa ducal e a palavra IOANNES. Tanto algumas cartas da Princesa como do Rei apresentam, em vez do selo descrito, um outro mais pequeno, de 2 cm. de diâmetro, contendo apenas as armas portuguesas, sem qualquer legenda.

Tôdas as cartas do Rei são rubricadas pelo Duque de Vila Hermosa, Conde de Ficalho, que foi Presidente do Conselho de Portugal em Madrid, excepto a última, de 19-9-1640, já rubricada pelo Arcebispo de Évora, D. João Coutinho, que substituiu o Conde de Ficalho naquele cargo (Vide F. d'Almeida, *História da Igreja em Portugal*, Coimbra 1917, tomo III, parte II, p. 808-809). Dois documentos assinados pela Princesa Margarida (umas instruções e um alvará) contém também a assinatura do Secretário de Estado Miguel de Vasconcelos.

As cartas da Vice-Rainha são tôdas assinadas pela própria. As do Rei, umas são rubricadas pelo seu punho, outras apenas autenticadas com fac-símile da rubrica.

(1) D. António Caetano de Sousa, *Historia Genealogica da Casa Real Portugueza*, tomo XI — parte I, p. 257 — parte II, p. 729 e 946; tomo XII — parte I, p. 47 e 367 — parte II, p. 723 e 724.

Para a identificação perfeita de Álvaro de Sousa, socorremo-nos dos elementos contidos no próprio Códice (documentos soltos, apensos ao volume). Dispensaram-nos também valioso concurso o Sr. Dr. Domingos de Araújo Afonso, distinto genealogista bracarense, e o Sr. Capitão Gastão de Melo de Matos, da Academia Portuguesa da História, que tão gentilmente se prestou a efectuar várias buscas e consultas entre os documentos de Chancelaria de Filipe III e D. João IV, no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

## REVISTA DE GUIMARÃES

Porteiro-mor, e de sua Mulher D. Guilomar Henriques, filha dos 2.<sup>os</sup> Condes de Vila Franca, D. Manuel da Câmara e D. Leonor Henriques (1).

D. Leonor de Vilhena, depois de viúva, foi Senhora de Honor das Rainhas D. Maria Francisca de Sabóia e D. Maria Sofia de Neuburgo, as duas consortes de D. Pedro II. Teve duas filhas, D. Maria Francisca, casada com o Porteiro-mor Manuel de Melo, seu tio por parte da Mãe, e D. Inês, casada com Lourenço Sotomaior, Morgado de Fonte Pedrinha (2).

Eis, em breves palavras, alguns elementos colhidos na frondosa árvore de costado do grande senhor (porque o era, incontestavelmente) que as inconstâncias do destino trouxeram, naquele ano de 1639, ao desempenho do espinhoso cargo de Mestre de Campo em Guimarães, onde em breve se veria a contas com as dificuldades do recrutamento desta gente bisonha do Norte, secular e estruturalmente rebelde ao serviço militar, com as canseiras do seu enquadramento no têrço, do seu sustento, da sua instrução e preparação para a guerra, e finalmente com as agruras dessa marcha repleta de incidentes e contrariedades, realizada até à praça forte de Cádiz, para ali acabar de dispersar-se «tão luzida quão pouco obediente leva», na expressão pitoresca de D. Francisco Manuel de Melo (3).

Não deve estranhar-se que a um fidalgo abastado e de tão nobre ascendência fôsse cometido o ingrato cargo de Mestre de Campo. Não era inferior à de Álvaro de Sousa a categoria de vários fidalgos que, na mesma ocasião, foram nomeados comandantes de outros têrços, como D. Francisco Manuel de Melo, D. Pedro de Mascarenhas, Rodrigo de Miranda e Jorge de Melo. A missão principal d'esses mestres de campo era levantar gente, incumbência sempre confiada a pessoas de condição e autoridade, estranhas à terra onde se reunia a tropa, a fim de poderem subtrair-se à pressão das influências do meio e remover dificuldades que as autoridades locais geralmente criavam. Nas instruções fornecidas a Álvaro de Sousa para a organização do têrço de Guimarães dizia a Vice-Rainha Margarida, referindo-se aos cuidados havidos na escolha dos mestres de campo: «pessoas de tal idade, serviços, qualidade e obrigações, que se possa justamente esperar que me sirvão neste negocio com muita satisfação».

A personalidade de Álvaro de Sousa, sob o aspecto moral, ressalta, mais ou menos vincada, da leitura dos documentos: era pessoa conceituada e da inteira confiança tanto de Filipe III como da Princesa Margarida, isto é, dos governos de Lisboa e Madrid, aos quais serviu com leal dedicação. Espírito ponderado e criterioso, cor-

(1) O título de Vila Franca foi mudado em Ribeira Grande, que veio até os nossos dias.

(2) Entre os documentos avulsos apensos ao Códice, encontra-se um que diz respeito a Álvaro de Sousa de Melo, Porteiro-mor, filho de D. Maria Francisca, e portanto neto do Mestre de Campo Álvaro de Sousa, e outro referente a Manuel António de Sousa e Melo, filho de Joseph de Melo e de D. Madalena de Bourbon, bisneto de Álvaro de Sousa.

(3) D. Francisco Manuel de Melo, *Epanaphoras de varia historia portvgveza*, Lisboa, 1660, p. 146.

## O TÊRÇO DE GUIMARÃES EM 1639

recto e honesto, era afável no trato para com os inferiores, mas por vezes voluntarioso e altivo para os de cima. Em duas cartas, relativas a simples questões de detalhe na organização do tærço, a Princesa Vice-Rainha teve de o chamar à ordem, lembrando-lhe que das suas determinações não admitia «réplicas». Todavia, quando às circunstâncias lho impunham, não deixava também de ser homem oportunista e acomodaticio, com poucas preocupações de patriotismo, sentimento de indiferença cívica aliás característico de uma grande parte da aristocracia portugüesa da época, apesar de ser hoje um lugar comum afirmar-se que o movimento de 1640 foi uma revolução da nobreza. Entre os conjurados do 1.º de Dezembro havia, é certo, um grupo de nobres, mas o ambiente revolucionário que facilitou e permitiu este golpe, já de longa data havia criado fundas raízes na alma popular, como se verifica, por exemplo, com os tumultos de Évora, em 1637 (1). A nobreza, essa, adaptara-se, durante 60 anos de subserviência, e os portugüeses da rija tæmpera de outrora já não eram vulgares, infelizmente. «Por cobardia, por venalidade, por ódios pessoais mesquinhos, por indiferença ou por pessimismo, Portugal... — Portugal, não — mas muitos dos homens que representavam o escol intelectual e social da Nação, aceitaram, sem um forte rebate de consciência, o jugo castelhano. *Pátria* chegara a ser, para um certo número dèsses homens — para os que se venderam — uma palavra sem sentido» (2). Vejamos agora em rápida análise, qual o estado do País, ao tempo dèstes sucessos, que deram a Guimarães a categoria de importante Praça de Armas.

O poderoso Império espanhol, fragmentado no século anterior, pela abdicação de Carlos V, desmoronava-se lentamente. O enfraquecimento da Casa de Áustria, dividida em duas partes, favorecera as ambições e o engrandecimento da França — a inimiga secular da Espanha, acesa novamente a luta, na última fase da Guerra dos Trinta Anos. A hábil política de Richelieu procurava activar este enfraquecimento fomentando as discórdias internas na Península, que em Junho de 1640 levariam à sublevação da Catalunha, e em Dezembro do mesmo ano à revolução de Portugal. Eram necessários a Filipe III muitos homens e muito ouro para sustentar as lutas com a França, Holanda, Itália, e conter os ataques dèstes inimigos numerosos contra os quais a Espanha se arruinava. Portugal, exausto, sufocava sob o pèsso dos impostos de sangue e dinheiro. Diz Rebêlo da Silva que, nos últimos tempos do domínio espanhol, haviam sido tão fortes as levas de gente, que «depois da aclamação de D. Joao IV subiu a quatro mil só o número dos soldados que recolheram da Flandres e da Catalunha, desertando das fileiras castelhanas» (3). No termo de Guimarães, por exemplo, havia fazendas abandonadas por falta de homens, e na maior parte eram

(1) Vide Lafuente, *Historia General de España*, Madrid 1862, tømno VIII, p. 386 e 388.

(2) A. de Magalhães Basto, *O nacionalismo portugües no tempo dos Filipes*, in «Rev. de Guimarães», 1931, vol. XLI, p. 88.

(3) Rebêlo da Silva, *História de Portugal*, Lisboa 1871, vol. V, p. 36.

## REVISTA DE GUIMARÃES

apenas as mulheres quem cultivava as terras (1). Este esgotamento da Nação oferecia contudo a Filipe III a vantagem de diminuir, segundo pensava, as possibilidades ou simples veleidades da restauração da nossa independência. Mas o certo é que a opressão desmedida só serviu para alimentar e acender o espírito de revolta.

Foi nestas condições, já tão difíceis, em que o nosso País se debatia, que, nos começos do ano de 1639, o Conde-Duque de Olivares, D. Gaspar Filipe de Gusmão, valido de Filipe IV, e um dos mais sinistros opressores e espoliadores de Portugal durante o domínio castelhano, fiel à sua política de absorção do Reino (2), ordenou que em Lisboa se fizesse um recrutamento de cavalaria, sem limite de número, encarregando deste serviço o Marquês de Pôrto-Seguro, D. Afonso de Lencastre; que nos Açores se organizassem alguns terços (3) com destino à Corunha; e, finalmente, que em várias províncias portuguesas se levantassem os homens precisos para a formação de quatro terços de gente escolhida e paga, e ainda se constituíssem mais dois terços de voluntários, não contando 1000 homens pedidos à Casa de Bragança, e os que apresentaria o Duque de Aveiro e a Casa de Vila Real. O comando de cada um

(1) Vide *Livro 9.º das Vereações da Câmara de Guimarães* (Arquivo Municipal de Guimarães), Doc. n.º 78, p. 45. Para a consulta fácil e expedita deste Ms. socorremo-nos dos excelentes índices e extractos organizados pelo erudito e saudável Diplomata Abade de Tágilde, existentes no Arquivo de Reservados da Soc. M. S.

(2) Lafuente, *Historia de España*, cit., t.ºmo VIII, p. 386 a 388.

(3) A designação de *térço* dada ao agrupamento tático, também chamado *corónella*, comandado por um *mestre de campo* (pôsto correspondente ao do actual *coronel*) provinha, conforme supõe D. Francisco Manuel de Melo, de, no seu início, ser constituído pela terça parte dos homens que formavam agrupamento semelhante (*regimento*) nos exércitos de Itália e Alemanha. O *térço*, cujo efectivo ascendeu mais tarde, segundo a nossa Ordenança, a cerca de 3000 homens (ainda hoje o efectivo normal do regimento de Infantaria) era constituído por 1000 piqueiros, 1800 arcabuzeiros e 200 mosqueteiros, mas, praticamente, quasi nunca o *térço* reunia mais do que 1200 a 2000 homens, dividido em companhias de 200 homens. Fraccionava-se assim em 10 companhias, entrando na constituição de algumas delas arcabuzeiros (metade da companhia), piqueiros e mosqueteiros (um quarto de cada espécie); estas eram as chamadas companhias *espanholas*, porque usavam a tática espanhola. Outras eram constituídas por uma só daquelas três espécies de combatentes.

Os officiais das companhias eram: o capitão (comandante), o alferes, immediato do capitão e encarregado da condução e defesa da bandeira, 2 sargentos (um dos quais o sargento *supra*), 10 cabos de esquadra, o capelão, o barbeiro, 3 pífaros e 3 tambores.

O pôsto de *sargento-mor* correspondia aproximadamente ao actual tenente-coronel; era o 2.º comandante do *térço*, encarregado da sua administração e da técnica das formações. O mestre de campo também tinha a sua companhia privativa, que estava sob as ordens directas do alferes.

A nossa primeira organização militar, que pode chamar-se da nação armada, data do Regimento de 10-12-1570, pôsto em vigor no reinado de D. Sebastião; mas os *terços* datam de 1534. (Vide: D. Francisco Manuel de Melo, *Epanaphoras* cit., p. 181; Rebêlo da Silva, *Historia de Portugal*, Lisboa, 1871, t.ºmo V, p. 7 e ss. — «Milicia da terra»; H. C. Ferreira Lima, *O Exército Português*, Pôrto, p. 26; Gastão de Melo de Matos, *Notas sobre o Exército Português*, in «Arqueologia e História», Lisboa, 1930, vol. VIII, p. 5 e ss.).

## O TÊRÇO DE GUIMARÃES EM 1639

dos quatro terços de soldados escolhidos coube respectivamente a D. Jorge de Melo <sup>(1)</sup>, com sede na praça de armas de Coimbra, que recrutou a sua gente em Coimbra e comarcas vizinhas, a D. Pedro de Mascarenhas, a quem tocou a Beira e Extremadura, com sede em Castelo Branco, a Rodrigo de Miranda, em Campo de Ourique, com sede igualmente em Castelo Branco, e por fim a Álvaro de Sousa, com sede em Guimarães, que recrutou no Entre-Douro-e-Minho, nas comarcas de Guimarães, Pôrto, Viana, Miranda e Moncorvo <sup>(2)</sup>. O número de homens mandado levantar nesta província e reunir na praça de armas de Guimarães era de 1.250, sendo 400 provenientes da própria comarca de Guimarães, 200 da do Pôrto, 250 de Viana, 200 de Moncorvo e 200 de Miranda. Nunca chegaram, porém, a juntar-se mais que uns 900 homens. Dos terços de voluntários, apenas um se organizou, sob o comando de D. Francisco Manuel de Melo, com soldados provenientes de Elvas, Pinhel, Pôrto, Viana, Miranda e Moncorvo <sup>(3)</sup>. Na totalidade, possivelmente uns 8 a 10.000 homens, tropas que ficaram subordinadas ao Duque de Bragança, nomeado para esse efeito Governador Geral das Armas do Reino.

Quanto aos navios de guerra, seriam incorporados na armada espanhola. Nos estaleiros do Pôrto activava-se a construção do galeão «S. Baltazar»; este e o «Santa Tareja», armado de 80 canhões, que seguido a opinião de D. Francisco Manuel era «hum dos melhores que vio jamais o mar Oceano» <sup>(4)</sup>, foram postos às ordens do almirante D. Tomás de Chauburu, biscaíno.



Analizadas as características do Códice que estamos estudando, integrados no ambiente geral da época em que foram escritos os documentos que o constituem, e identificada a figura primacial a que eles dizem respeito — resta-nos, em face dos

(1) Este fidalgo tomou parte muito activa na revolução de 1640. Foi depois Mestre-sala na Corte de D. João IV, General das galés e Conselheiro de guerra (Vide F. Almeida, *Hist. de Portugal*, Coimbra, 1926, tomo IV, p. 140 e 150).

(2) D. Francisco Manuel de Melo, *Epanaphoras* cit., p. 146, 147.

(3) A leva dos homens para o terço de D. Francisco Manuel provocou um ligeiro conflito entre este e Álvaro de Sousa. D. Francisco Manuel mandara, em fins de Maio de 1639, um capitão do seu terço recrutar gente em Guimarães, conforme uma provisão que possuía e lhe fora passada em Janeiro desse ano (*L.º 9.º das Vereações* cit., Doc. 62, p. 36 v.). Acedeu a Câmara de Guimarães à ordem de levantamento, mas não lho consentiu Álvaro de Sousa, que mandou retirar o capitão, atitude que a Vice-Rainha aprovou.

(4) *Epanaphoras*, cit., p. 147. Este navio foi incendiado e metido a pique na batalha naval do Canal da Mancha, entre a armada espanhola comandada pelo almirante D. António Oquendo, e a holandesa, do comando de Tromp, a 21 de Outubro de 1639 (Lafuente, *Historia de España*, cit., tomo VIII, p. 353).

## REVISTA DE GUIMARÃES

mesmos documentos, seguir, passo a passo, a formação e vida efêmera do t<sup>er</sup>ço organizado em Guimarães em 1639, até a sua redução a uma única companhia na praça forte de Cádiz, em 1640, poucos meses antes da revolução que ia restituir a Portugal a posse da sua soberania secular.

Já em carta expedida de Lisboa a 23 de Abril de 1636 (documento apenso ao Códice), a Princesa Margarida de Sabóia, duquesa de Mântua, neta de Filipe II e prima co-irmã de Filipe IV, que desde 1634 exercia, como Vice-Rainha, o governo supremo de Portugal, em sucessão do Conde de Basto, D. Diogo de Castro (1), escrevia a Álvaro de Sousa, mandando-o estar pronto a acudir contra os inimigos da Monarquia espanhola, onde as circunstâncias exigissem os seus serviços. Esta ordem de prevenção repete-se mais tarde, noutra momento crítico, em carta de 10-12-1638 (primeiro documento do Códice), decretando-se no fim de Janeiro do ano imediato o levantamento de 6.000 infantes nas comarcas atrás referidas.

Álvaro de Sousa é então nomeado, por Carta régia, para o cargo de Mestre de Campo da gente que se havia de juntar em Guimarães, carta que Filipe III terminava com estas palavras aliciantes: «estando certo que do serviço que nisto me fizerdes terey particular lembrança para volo mandar agradecer e premiar nas ocasiões que se offereçerem».

Cêrca de dois meses e meio levou Álvaro de Sousa a convencer-se da urgência da sua partida para Guimarães, deduzindo-se, por uma carta com a assinatura de Miguel de Vasconcelos, que a hesitação do Mestre de Campo provinha, em parte, de lhe não estipularem desde logo o sôlido que iria perceber, apesar de ser homem dotado de meios de fortuna. Esta preocupação era desculpável e humana, visto que o afastavam do conforto da sua casa, em Lisboa, para os confins nortenhos do País. Em 20 de Março ordenava-lhe aquêlê Secretário de Estado que partisse imediatamente «sem se dilatar mais hãa so hora», porque, logo que tivesse constituído o t<sup>er</sup>ço e marchasse com êle para onde lhe fôsse determinado, começaria então a vencer o seu sôlido (2).

Espírito previdente, requeria também Álvaro de Sousa que lhe fornecessem instruções sôbre a maneira de proceder no levantamento da gente, dinheiro para sustento dela, indicações sôbre a sua competência disciplinar, pagas aos correios que seria necessário utilizar para a remessa de correspondência, aquisição de armas, munições, etc., — detalhes que se tornava indispensável fixar de início, mas que os burocratas de então (como os de sempre) protelavam, insistindo apenas que marchasse sem

(1) F. Almeida, *História de Portugal* cit., t<sup>o</sup>mo IV, p. 127-128.

(2) O sôlido do Mestre de Campo foi-lhe fixado em 44\$800 reis por mês. O do sargento-mor era de 800 réis por dia. Os capitães venciam 15\$000 mensais (*Livro 9.º das Vereações* cit., Doc. 177, p. 144). Os soldados tinham meio-tostão por dia, do qual ainda sofriam um desconto para pólvora e munições.

## O TÊRÇO DE GUIMARÃES EM 1639

demora ao seu destino, porque, na devida oportunidade, tudo lhe seria esclarecido e facilitado (1).

A 13 de Abril apresentava-se o Mestre de Campo em Guimarães, sendo recebido com protocolar solenidade na Casa da Câmara, onde compareceram o Corregedor da Comarca, o Juiz de Fora, o Procurador do Conselho e Vereadores. Álvaro de Sousa patenteou os documentos de que vinha acreditado e assinou, com aquelas entidades, a respectiva acta da sua apresentação (2).

Pósto que recebido com natural cortesia, e até facilitada a sua missão pelo Capitão-mor da vila, Manuel Machado de Miranda, pessoa de quem Álvaro de Sousa fez especiais referências à Vice-Rainha, o certo é que já em Março, muito antes da sua chegada, a Câmara havia enviado uma representação a El-Rei pedindo-lhe não estabelecesse em Guimarães a praça de armas, porque a terra não tinha conveniência nisso, nem a Câmara e os habitantes possibilidades para acomodar tanta gente (3). Vê-se portanto que o têrço não agradava aos moradores da vila, na perspectiva de cada qual, segundo as suas posses e circunstâncias, ter de fornecer alojamento, cama, lavagem de roupa e cozinhar as refeições dos soldados. Apesar de instantemente recomendado ao Mestre de Campo que aliviasse o mais possível a povoação, procurando distribuir os homens também pelos arrabaldes, e que, neste particular, se não olhasse a privilégios (4), devendo os próprios nobres e ricos ser os primeiros a aceitar o aboletamento da gente, esta rigidez não se manteve, pois, mais tarde, em carta da Princesa para o Corregedor da Comarca, abre-se uma excepção, pelo menos, para os privilegiados de Nossa Senhora da Olivella, «pella deuoção que se lhe tem», embora acrescente «q̃ não possa isto fazer exemplo» (5).

Também a «leva», isto é, a operação de recrutamento e alistamento da gente nas diversas comarcas, decorreu de forma tumultuária e irregular, isentando-se os fidalgos e abastados, e lançando-se mão, na maioria, de lavradores e artifices, homens de trabalho que tanta falta faziam ao cultivo das terras e a vários mesteres, se bem que alguns nobres fôssem igualmente incorporados e servissem com boa vontade, tal como Vasco de Azevedo Coutinho, a quem a Vice-Rainha mandou agradecer, em carta

(1) As instruções definitivas para a organização do têrço, execução das «mostras» e «socorro» (pagamento) dos soldados, só em começos de Junho lhas enviaram de Lisboa. Na formatura geral da *mostra* os soldados eram identificados pelos seus sinais particulares, anotados nos livros de registo, para que, sem lapsos, se pudessem efectuar o pagamento de cada um. Esta palavra *mostra* ainda hoje se mantém na nossa terminologia militar, designando o conjunto de documentos mensalmente organizados nas companhias, e referentes à parte administrativa das mesmas, durante aquêl período, superiormente submetidos a processo.

(2) *Livro 9.º das Vereações* cit., Doc. n.º 45, p. 27.

(3) *Ibidem*, cit., Doc. n.º 36, p. 24.

(4) *Ibidem*, cit., Doc. n.º 47, p. 28.

(5) Vide *Boletim de Trabalhos Históricos*, publicação do Arquivo Municipal de Guimarães, «Cartas de Reis», A-7-2-7. Guimarães, 1935, fasc. 2.º, p. 10.

## REVISTA DE GUIMARÃES

de 29 de Agosto, o modo como no t<sup>er</sup>ço se conduzia, e bem assim ao Conde de Unhão (1), por ter apresentado o seu filho mais v<sup>el</sup>ho.

A cidade de Braga fazia t<sup>o</sup>da a resist<sup>ê</sup>ncia para n<sup>ã</sup>o enviar a gente que lhe competia.

Acompanhados pelos capit<sup>ães</sup> e tropas da mil<sup>í</sup>cia, iam entr<sup>ando</sup> na vila os hom<sup>ens</sup> das v<sup>á</sup>rias comarcas, como levas de presos, que dia a dia aumentavam o efectivo do t<sup>er</sup>ço. Mas, por out<sup>ro</sup> lado, as deserç<sup>õ</sup>es eram constantes, apesar de os soldados serem pagos com pontualidade, pelo menos de in<sup>í</sup>cio, para o que havia sido ordenado superiormente que as respectivas comarcas contribu<sup>ís</sup>sem com o dinheiro proveniente de uma parte da receita das cisas. E a tal ponto as fugas se tornaram freq<sup>ü</sup>entes, que foi necess<sup>á</sup>rio, com autorizaç<sup>ã</sup>o do Duque de Bragança na qualidade de Governador Geral das Armas do Re<sup>l</sup>no, mandar um sargento percorrer, acompanhado a ru<sup>o</sup> de tambores, as ruas e praças da vila, apregoando castigo inexor<sup>á</sup>vel e rigoroso a todo o soldado que se ausentasse. Ordenou o Duque que, de com<sup>ê</sup>ço, a puniç<sup>ã</sup>o f<sup>o</sup>sse apenas de «tres tratos de corda», at<sup>é</sup> ver se era o bastante. Mas, por conta pr<sup>ó</sup>pria e para maior intimidaç<sup>ã</sup>o dos hom<sup>ens</sup>, resolveu Álvaro de Sousa que o bando f<sup>o</sup>sse, desde logo, anunciador de p<sup>ê</sup>na de morte para todo o desertor capturado.

Com o fim de compensar tamb<sup>é</sup>m os desfalques no efectivo do t<sup>er</sup>ço, pr<sup>o</sup>vocados por estas deserç<sup>õ</sup>es repetidas, propunha-se o Mestre de Camp<sup>o</sup> encorporar inclusivamente os criminosos que estivessem cumprindo p<sup>ê</sup>na de pris<sup>ã</sup>o, na cadeia da vila, o que lhe n<sup>ã</sup>o foi autorizado.

Dificuldades de outra esp<sup>é</sup>cie se vinham juntar a esta, tais como a falta de p<sup>ó</sup>lvora, muniç<sup>õ</sup>es e armamento. Pouco depois da apresentaç<sup>ã</sup>o de Álvaro de Sousa, alguns mercadores e hom<sup>ens</sup> de neg<sup>ó</sup>cio de Guimarães prestaram-se a adiantar o dinheiro necess<sup>á</sup>rio para o pagamento de 80 arcabuzes, 100 piques e 100 chuços, que se mandaram fazer aos ferreiros da vila, com a obrigaç<sup>ã</sup>o de as C<sup>â</sup>maras, a cujas <sup>á</sup>reas pertencessem os soldados que se f<sup>o</sup>essem armando, irem resgatando <sup>ê</sup>sses d<sup>é</sup>bitos (2).

Como em algumas comarcas havia car<sup>ê</sup>ncia de armas, e noutras existiam de sobra, foi ordenado que estas proovessem as prim<sup>ei</sup>ras por empr<sup>ê</sup>stimo, sendo para isso fornecida a Álvaro de Sousa relaç<sup>ã</sup>o do armamento existente em cada uma das subordinadas <sup>à</sup> praça de armas de Guimarães. Por aquela relaç<sup>ã</sup>o se v<sup>ê</sup> que era a de Viana a mais bem provida, pois possuía c<sup>ê</sup>rca de 16.000 <sup>á</sup>rmas de fogo (espin<sup>g</sup>ardas e arcabuzes) e 3.700 <sup>á</sup>rmas diversas, entre piques, lanças, chuços e dardos (3).

(1) Fern<sup>ã</sup>o Teles de Meneses, 1.<sup>o</sup> Conde de Unhão, t<sup>í</sup>tulo concedido por Felipe III. Foi um dos conspiradores de 1640. Tomou parte brilhante na guerra da Restauraç<sup>ã</sup>o, como General das Armas da Prov<sup>í</sup>ncia da Beira. (Ant<sup>ó</sup>nio Caetano de Sousa, *Hist. Genealogica* cit., t<sup>o</sup>mo V, p<sup>á</sup>g. 317, 318).

(2) *Livro 9.<sup>o</sup> das Vereaç<sup>õ</sup>es* cit., doc. n.<sup>o</sup> 48, p. 29.

(3) Em 1625, o Gov<sup>ê</sup>rno de Madrid, receando que os franceses invadissem Portugal, mandou arrolar o armamento existente, e distribuir arcabuzes e m<sup>o</sup>squetes pelas comarcas do Pa<sup>í</sup>s (Reb<sup>ê</sup>lo da Silva, *Hist<sup>ó</sup>ria de Portugal* cit., t<sup>o</sup>mo V, p. 35).

## O TÊRÇO DE GUIMARÃES EM 1639

Muitas destas armas, especialmente as de fogo, deviam, porém, encontrar-se em péssimas condições de funcionamento, e tanto assim que o Mestre de Campo teve necessidade de reclamar superiormente contra o facto de o Provedor da Fazenda se recusar a fornecer o dinheiro necessário (que, pelo visto, seria quantia apreciável) para consertos e compras de armamento. Com êste fim foi logo ordenada a entrega da quarta parte da importância cobrada pelo rendimento das Comendas.

Relativamente à apresentação de oficiais para o comando das companhias, também surgiam resistências e dificuldades. O capitão Miguel Pinheiro de Lacerda, por exemplo, que era natural de Ponte de Lima, avisado para comparecer pela comarca de Viana, pediu logo a sua reforma, que aliás lhe não foi concedida. Os capitães João Machado de Miranda e Fernão Ferreira da Maia haviam-se oferecido para, com seus amigos e parentes, formarem duas companhias, mas o segundo não só faltou ao compromisso tomado, como induziu muita gente a que se eximisse ao alistamento; teve de fugir para o não prenderem, sendo porém capturado um irmão, Estêvão Machado de Miranda, o qual só em princípio de Setembro desse ano recuperou a liberdade. Pretendeu Álvaro de Sousa proceder contra os parentes destes, mas não lhe foi consentida tal arbitrariedade. Fernão da Maia não faltara ao prometido por simples comodismo, e muito menos por cobardia, senão por hostilidade às ordens de Castela, pois em Agosto de 1641 distinguiu-se brilhantemente na luta contra os espanhóis, tomando parte numa incursão à Galiza, pela região de Lindoso (1).

Por seu lado, as autoridades civis locais não se mostravam muito diligentes em auxiliar o Mestre de Campo na remoção destas e outras dificuldades, antes lhe criavam embaraços e atritos. Em 30 de Abril, por exemplo, o Juiz de Fora, Pero da Fonseca de Abreu, que então servia de Corregedor, proibiu o pregoeiro de continuar, sem ordem sua, a lançar o bando ordenado pelo Mestre de Campo para o alistamento de soldados (2). Era Corregedor de Guimarães o Licenciado Afonso Soares da Fonseca. Em carta de 29 de Agosto refere-se a Princesa Margarida ao «mal que o corregedor desta comarca tem satisfeito com o que lhe toca», pelo que ordena o mandem a Lisboa, para dar contas do seu procedimento.

Apesar de tudo isto, o Mestre de Campo lá ia vencendo e harmonizando, conforme podia, tantas pelas e obstáculos, dos quais o mais difícil de resolver ainda era a constante falta de dinheiro para prover às urgentes necessidades do têtço, no que tocava a pólvora, armas e pagamento aos homens.

Em meados de Junho, dois meses após a chegada de Álvaro de Sousa a Guimarães, já o têtço dispunha de uns 500 homens, embora deficientemente armados e municiados. Como, nessa ocasião, o Governador da Relação do Pôrto desse aflitivo rebate à praça de armas de Guimarães, por motivo de terem aparecido, nave-

(1) Frei Pedro Vaz Cyrne de Sousa, *Relaçam do que fez a Villa de Guimaraens do tempo da felice aclamação de Sua Magestade até o mes de outubro de 1641*, Lisboa, 1641, pág. A 2-verso.

(2) *Livro 9.º das Vereações* cit., Doc. n.º 53, p. 34.

gando à vista de Matozinhos e Leça, muitas naus inimigas (1), o Mestre de Campo, sem esperar qualquer ordem superior, mandou preparar rapidamente o têrço, e, em 18 de Junho, marchou sobre aquela cidade, para conter o inimigo, se elle se atrevesse a um desembarque, ao mesmo tempo que ordenava ao Capitão-mor da vila lhe seguisse no encaço com a sua gente, o que este não pôde cumprir por a Câmara lhe negar os recursos de que carecia (2). Já depois de o têrço ter partido, a Vice-Rainha avisava Álvaro de Sousa, embora tardiamente, de que o inimigo saíra da Corunha em direcção à costa portugueza; por sua vez, de Madrid, Diogo Soares (3) ordenava-lhe que não se mexesse com o têrço, sem ter notícia certa de que havia qualquer desembarque nalgum ponto da costa pertencente ao distrito da sua praça de armas.

Os da Câmara do Pôrto, ao verem chegar ali o têrço, que tão prontamente acudia em defesa da cidade, não o receberam com o entusiasmo que seria de esperar, antes lhe criaram sérias dificuldades: nem forneceram a Álvaro de Sousa o material que elle requisitou para entrincheiramentos e obras defensivas, nas quais pretendia resistir e barrar o passo ao inimigo, como lhe recusaram até a aquisição dos próprios mantimentos necessários ao têrço, apesar de serem pagos com dinheiro à vista. Queixou-se amargamente o Mestre de Campo de tão estranho procedimento, não se fazendo esperar dos governos de Lisboa e Madrid as ásperas censuras à Câmara do Pôrto. Certamente os portuenses, tradicionalmente ciçosos da liberdade da sua Pátria, não viam com bons olhos o pressuroso cuidado e zelo «muito conhecido no Conselho de Madrid» com que este fidalgo português defendia os interesses da política de Castela. Para evitar novos conflitos, caso viesse a repetir-se o alarme, foi ordenado a Álvaro de Sousa que se entendesse directamente com o Conde de Penaguião, Francisco de Sá e Meneses, Capitão-mor daquela cidade.

Na ocasião deste rebate, deu-se um incidente curioso, que merece a pena de relatar, em breves linhas. Durante a marcha para o Pôrto fugiu um soldado, de nome António Gonçalves, pertencente à companhia do Capitão Marcos Correia de Mesquita. Mandou logo o Mestre de Campo efectuar a sua perseguição, por vários caminhos, no sentido da marcha, visto que o desertor era natural da freguesia de Campanhã. Agarraram o homem quando já ia distanciado duas léguas do têrço. Como o bando lançado contra quem fugisse tinha sido de pena de morte, embora o Duque de Bragança houvesse apenas autorizado «tres tratos de corda» (pág. 132), quis Álvaro de Sousa aplicar ao prêso a pena que fizera anunciar, para exemplo que ficasse bem

(1) O aparecimento dessas naus nas proximidades da costa norte do País obrigou a apressar com urgência o galeão «S. Baltazar», que, como dissemos (pág. 129), se estava construindo nos estaleiros do Pôrto, ordenando-se de Madrid que o têrço de Álvaro de Sousa fornecesse sem demora a gente necessária para o completo da tripulação daquele navio de guerra.

(2) *Livro 9.º das Vereações* cit., Doc. n.º 69, p. 40.

(3) Diogo Soares, cunhado de Miguel de Vasconcelos, subira rapidamente, não tanto por méritos especiais como por sua esperteza e calculada submissão ao governo espanhol, de simples escrivão da Fazenda a Secretário de Estado do Conselho de Portugal em Madrid (Vide D. Francisco Manuel de Melo, *Epanaphoras* cit., p. 19; Lafuente, *Hist. de España* cit., t.º VIII, p. 387).

## O TÊRÇO DE GUIMARÃES EM 1639

gravado no espírito de todos. Não lho consentiu, porém, o Duque; mas, para não desautorizar o Mestre de Campo perante os seus soldados, ordenou-lhe, sob toda a reserva, que o homem fôsse levado até junto da fôrça, fazendo crer que de facto ia para a morte; entretanto se não mostrasse inflexível aos pedidos de clemência que, por certo, lhe haviam de ser apresentados; e, finalmente, junto do patíbulo, atendesse a apelação do defensor do réu, deixando assim ao arbítrio dele, Duque, o castigo a aplicar.

Organizado um processo sumário, foi o prêso notificado, em 25 de Agosto, para nomear defensor e alegar o que entendesse em sua defesa, no prazo de 24 horas. O soldado passou imediatamente procuração ao Cónego e Mestre-escola da Colegiada, Provedor da Misericórdia, Dr. Rui Gomes Gollas (1) e ao Letrado Estêvão Fernandes Vieira, redigindo o primeiro os articulados da defesa. Despachou logo Álvaro de Sousa, condenando o réu a ser executado na fôrça, em 29 de Agosto.

Nesse dia lá foi o mísero condenado, de alva vestida, descalço, e com um crucifixo na mão, conforme o cerimonial usado, até o rossio do Toural, «acompanhado da Santa Misericórdia e padres e mais aptos costumados para se fazer semelhantes execuções». Parou o lúgubre cortejo ao pé da fôrça, onde já se encontrava o Mestre de Campo Álvaro de Sousa. Então o Dr. Gollas, defensor do réu, adiantando-se, alegou a inocência do pobre soldado «em altas vozes, e com requerimentos à vista do povo», que se comprimia no terreiro para presenciar o último estertor do lívido padecente. Provou que o soldado havia pedido licença ao comandante da companhia para ir a casa visitar sua mulher, que morava a duas léguas de Matozinhos, e, como lhe fôsse negada a autorização, tomara a impensada resolução de ir sem ela, porém com o propósito firme de regressar ao têtço. Tão *convincentes* qualidades de dedicação conjugal e de espírito de disciplina militar atribuiu habilidosamente o defensor ao seu constituinte, que o nefando crime se foi desvanecendo, e acabou por transformar-se em leve falta, naquele momento supremo em que o desgraçado se julgava irremediavelmente perdido, e lhe parecia já sentir o barço apertar-lhe o pescoço. Foi, portanto, deferida a apelação da sentença para o Duque de Bragança, conforme secretamente se havia estabelecido entre êste e o Mestre de Campo. Assim se consumava a farsa.

Êste simulacro trágico-cómico de aplicação rigorosa da Justiça, era já um sintoma bem evidente da relutância que as autoridades superiores revelavam em condenar

---

(1) O Cónego Rui Gomes Gollas era tio do notável jurista vimaranense, Dr. João de Guimarães, desembargador de agravos e da Mesa de Consciência, moço-fidalgo, comendador de Cristo, e um dos representantes de Guimarães nas Côrtes de 1642. Em 1650, D. João IV, atendendo aos méritos do Dr. João de Guimarães, mandou-o a Londres em delicada missão diplomática, a fim de procurar resolver um conflito em que Portugal se viu involuntariamente envolvido, derivado das lutas entre os realistas ingleses e os parlamentares do partido de Cromwell, que então dominavam a Inglaterra. Mas foi pouco feliz no desempenho dessa alta quam difficil missão (Vide Edgar Prestage, *Relações diplomáticas de Portugal com a França, Inglaterra e Holanda, de 1640 a 1668*, Coimbra, 1928, p. 130 e ss.).

## REVISTA DE GUIMARÃES

aquêles que pretendiam eximir-se ao serviço de Castela. Tais actos de tolerância ou conviência, fraqueza ou natural bondade da parte do Duque e Governador das Armas do Reino contribuíam, evidentemente, para criar e favorecer a atmosfera de impunidade, que havia de encorajar, poucos meses decorridos, a revolução libertadora do jugo espanhol. Benevolência idêntica usava por vezes a própria Vice-Rainha, essa talvez na intenção de evitar reacções perigosas; numa carta de fins de Agosto para o Mestre de Campo ordena-lhe que solte imediatamente um tal Domingos de Faria, observando que «em qualquer tempo se poderá executar nele a demonstração que convier».

Dêste modo, apesar das ameaças lançadas nos pregões públicos, que afinal não chegavam a cumprir-se, e dos esforços de Álvaro de Sousa no sentido de manter a disciplina do têrço, continuavam as resistências de toda a espécie. O próprio clero fazia opposição e criava dificuldades tais que, em Julho, o Mestre de Campo enviava ao Governo de Lisboa uma lista de eclesiásticos que lhe parecia deviam ser presos, limitando-se, porém, a Princesa a mandar advertir do que se passava o Arcebispo primaz, D. Sebastião de Matos de Noronha. Já em 14 de Agosto do ano anterior, por ocasião da tradicional festividade religiosa comemorativa da vitória de Aljubarrota, que nunca, durante o domínio dos Filipes, deixara de realizar-se na Igreja de Nossa Senhora da Oliveira, o frade Luis da Natividade, guardião do Convento de S. Francisco, fazia um sermão patriótico, que ficou conhecido na literatura da época pelas suas audaciosas e claras alusões à humilhação em que Portugal jazia sob o governo castelhano, incitando o povo a reagir (1). Vinham de longe, como se vê, os prenúncios da forte opposição que havia de restituir-nos a independência perdida. Pode mesmo afoitamente dizer-se, com o erudito historiador Magalhães Basto, que durante todo o período da dominação filipina «nunca se extinguiu no nosso povo a consciência da individualidade pátria» (2).

Como medida de precaução contra possíveis e mais ousados desmandos, também Álvaro de Sousa ordenou a apreensão a alguns franceses, que viviam em Guimarães, das armas que possuíam.



Em começos de Julho o Corregedor apresentava à Câmara uma carta de Sua Majestade ordenando que na vila e seu têrmo se alistassem mais 70 soldados (3),

(1) Por sugestão do Mestre-escola da Colegiada Rui Gomes Gollas, foi este sermão publicado mais tarde, na obra de Frei Luis da Natividade, *Divindade do Filho de Deus Humanado, etc.*, Lisboa, 1645, p. 431 a 433.

Diz Lafuente: «Los sacerdotes desde los altares y púlpitos predicaban contra el gobierno opresor de Madrid, y prescribian al pueblo rezos y plegarias para que Dios los librara de él». (*Hist. de España cit.*, tomo VIII, p. 388).

(2) A. de Magalhães Basto, *O nacionalismo português no tempo dos Filipes*, loc. cit., p. 93.

(3) *Livro 9.º das Vereações cit.*, Doc. n.º 78, p. 45.

## O TÊRÇO DE GUIMARÃES EM 1639

certamente para completar os efectivos do t erço, reduzidos pelas deserções, que não cessavam. Resolveram os vereadores, em face de tantas despesas, trabalhos e encargos, que dia a dia se tornavam mais duros e incomportáveis, mandar um próprio a Lisboa apresentar suas queixas, alegando que a vila era pobre, e o povo, sobrecarregado de impostos devido à existência da praça de armas, não podia mais com tal peso, pois já se tinha recorrido a fintas e empréstimos demasiados! Pedia-se, portanto, que, sem mais delongas, fôsse dali retirado o t erço. Como não obtivesse deferimento, novamente a Câmara, em Ag osto, voltava a repetir o pedido (1).

Fôsse pela insistência destas reclamações camarárias, fôsse pelas exigências de futuras operações militares (2), ou ainda pela intenção de distrair do Reino tropas que, de um momento para outro, se poderiam tornar perigosas para a segurança do dom nio espanhol em Portugal, recebeu Álvaro de Sousa, por fins de Julho, ordem de Madrid para, «com toda a boa manha e industria», conseguir que se alistassem voluntariamente 400 homens da gente do t erço, destinados a C adiz, devendo embarcar no Algarve at e ao fim do m es imediato.

Viu Álvaro de Sousa uma boa oportunidade para brilhar e fazer jus aos louvores e mercês de Filipe III. Com sua habitual prontidão e desembaraço, ofereceu-se imediatamente para fazer marchar, não apenas os 400 homens que lhe eram pedidos, mas, com  ele próprio, todo o t erço, cujo efectivo montava a c erca de 900 soldados. Ia, finalmente, a vila ver-se livre do pesado fardo!

Agradeceu o Rei, e Olivares, seu valido, a boa vontade que Álvaro de Sousa manifestara, mais uma vez, em servir com tanta lealdade a Coroa de Castela, sendo-lhe recomendado que, em segredo, fôsse dispondo tudo, de modo a poder marchar sem entraves, logo que para tal recebesse ordens.

Entretanto as coisas não decorriam com aquela rapidez com que o G overno de Madrid contava, pois só por meados de Setembro chegava ao Mestre de Campo a ordem de marcha e as respectivas instruções para a sua execução. Nestas instruções abandonava-se a ideia primitiva do embarque no Algarve. O t erço devia marchar em direcção a Serpa, onde o aguardaria um próprio com as licenças necess arias para entrar em Espanha e servir de guia at e C adiz.

A 28 de Setembro, Álvaro de Sousa iniciava a marcha. Ao som agudo dos pifaros e rufo sonoro dos tambores, bandeiras das companhias desfraldadas ao vento e garbosamente empunhadas pelos alferes (3), partia de Guimarães o t erço «mais luzido que jamais se levantou neste reino» (4). Era acompanhado por uma longa fila de carros, carr etas e solípedes com as bagagens, cunhetes de balas, barris de p ol-

(1) *Livro 9.º das Vereações* cit., Doc. n.º 89, p. 48 v.

(2) Em carta de 12 de Outubro para Álvaro de Sousa, diz Filipe III haver urgente necessidade de uma forte guarnição militar em C adiz, pelas informações que se tinham colhido ac erca dos planos do inimigo.

(3) Bandeiras e tambores eram fornecidos pela Câmara (p ag. 15, do C odice).

(4) P ag. 196 v. do C odice.

## REVISTA DE GUIMARÃES

vora, grandes canastras de provisões, etc.. Para seu exclusivo serviço pessoal levava o Mestre de Campo uma baixela completa, com mais de oitenta peças de prata, entre castiçais, talheres, pratos, bacias, taças, gumis, etc.; lençóis e toalhas de mesa, de fino linho de Holanda; colchas da Índia e almofadas de sêda; um trancelim de diamantes, um colchete de ouro e cristais, um camafeu e uma grossa cadeia de ouro, para ornamento das suas vestes de gala; uma maço de martinetes e um colete de anta; uma cruz de reliquias; um escritório de pau-preto, uma cama, um bofetilho de couro de Moscóvia; finalmente, o seu corpo de armas brancas, e nada menos de quatro espadas. Em suma, deslocava-se com a opulência de um verdadeiro senhor e gentil-homem que era.

Não falando dos oficiais, na maioria fidalgos, havia soldados encorporados no têrço que o eram também, como o filho do Conde de Unhão e outros, os quais se faziam acompanhar de numerosa criadagem, para seu serviço particular.

Ao Corregedor de Guimarães, o Licenciado Afonso Soares da Fonseca, foi determinado que acompanhasse o têrço até o limite da sua jurisdição, e aí o entregasse ao corregedor da comarca imediata, êste ao da seguinte, e assim por diante, a fim de que, durante tôda a marcha, removesses quaisquer dificuldades de alojamentos, aquisição de gêneros alimentícios, requisições de carros para transportes, barcas para a passagem dos rios, etc..

Agregados ao têrço, marcharam também António Barreiros, desempenhando o cargo de escrivão, o Juiz de Fora Jerónimo Machado de Miranda, e João Lopes de Lima, pagador (1).

(1) O Códice não fornece elementos pelos quais se possa completar a relação exacta do pessoal que constituía o quadro de oficiais e sargentos do têrço. Conseguimos apenas organizar a seguinte lista Incôpleta:

*Comandante* — O Mestre do Campo Álvaro de Sousa

*Sargento-mor* — Paulo Botelho

*Ajudante* — Domingos Antunes da Costa

*Capelão-mor e Administrador do têrço* — Um religioso do convento de S. Francisco

*Companhia do Mestre de Campo:*

Capitão António Guedes Sotomator, natural de Vila Flor (Comarca de Moncorvo)

Alferes João Pacheco de Carvalho

Sargento Francisco Borges, natural de Chacim (Moncorvo)

*Nas restantes companhias:*

Capitão Manuel Botelho

Sargento Marcos Martins, natural de Freixo-de-Espada-Cinta (Moncorvo)

Capitão António de Passos

Capitão João Machado de Miranda, de Guimarães

Capitão Fernão Lôbo da Mesquita, de Caminha

Capitão Vasco de Carvalho de Sousa

Alferes Domingos de Faria de Carvalho

Capitão Bento Pereira

Alferes Jerónimo de Alpoim da Silva, de Viana

Capitão Marcos Cofreia de Mesquita

Sargento Pero André

Sargento Manuel Ferreira

Capitão Miguel Pinheiro de Lacerda, de Ponte de Lima

Alferes Manuel Machado de Miranda

Sargento Francisco Lopes

Capitão Pero da Cunha, de Braga

Alferes Leandro de Aguiar de Figueiroa

Sargento João Francisco

Alferes João Mesquita de Morais, natural de Ansiães (Moncorvo)

## O TÊRÇO DE GUIMARÃES EM 1639

Seguiu a tropa em direcção ao Pôrto, sem incidentes de maior, a não ser a deserção de mais alguns homens, alarmados e tímidos, que se não conformaram com abandonar para tão longas terras a aldeia sertaneja onde haviam nascido, duvidosos do regresso dessa aventureira marcha. Contra eles, no caso de serem apanhados, foi logo dada ordem de deportação para o Brasil, e confiscados os bens que possuísem.

Do Pôrto prosseguiu o têtço para sul, por Aveiro, Coimbra, Tancos e Santarém, até Lisboa, onde chegou a 20 de Outubro, após 23 dias de marcha, tendo percorrido cêrca de 400 quilómetros, a uma média superior a 20 quilómetros diários, descontando naturalmente alguns dias para descansos. Se atendermos à deficiência das vias de comunicação daquela época, pode, sob o ponto de vista militar, considerar-se excelente esta velocidade de marcha.

Parece que nenhum facto anormal ou nota discordante de maior ocorreu durante a marcha até Lisboa, além da fuga, em Coimbra, do alferes João Mesquita de Moraes. O Mestre de Campo era bondoso, especialmente para com os soldados, aos quais facultava o bem-estar e as comodidades possíveis, animava e tratava os doentes ou estropiados, marchava muitas vezes a pé, à frente do têtço, para dar o exemplo, abandonando a sua montada ou a carruagem de que dispunha.

Em Lisboa houve uma formatura geral, passando-se «mostra» ao Têtço no Terreiro do Paço, conforme pedido anteriormente apresentado por Álvaro de Sousa, desejoso de mostrar na Capital o garbo e aprumo da sua gente.

Tinha também ficado assente um grande descanso em Setúbal, para o que de antemão se haviam mandado ali preparar alojamentos, bem como fôra ordenada a entrega ao Mestre de Campo, naquela localidade, de 3 contos de réis e 4.000 «reales» castelhanos, para pagamento dos soldados em atraso e fazer face às despesas, durante o resto da marcha até Cádiz. O Duque de Medina Sidónia, Capitão-General dos Exércitos de Andaluzia (1), residente em Sanlucar de Barrameda, escrevera a Álvaro de Sousa anunciando-lhe que em Serpa o esperava o guia combinado para o acompanhar através do território espanhol, e remover quaisquer dificuldades que surgissem.

Tudo corria, portanto, com normalidade e de felção favorável aos desejos do Comandante do Têtço. Como êste possuía casa em Lisboa e houvesse de tratar junto do Governo de quaisquer assuntos respeitantes à marcha, deixou-se ficar tranquilamente naquela cidade durante o dia da chegada, mandando o Sargento-mor atravessar o Tejo com a tropa e conduzi-la sob o seu comando do Barreiro até à povoação da Moita, onde passaria a noite e o Mestre de Campo o alcançaria, no dia imediato, 21 de Outubro.

Na madrugada de 21 chega êle a Moita, e, mal imaginando a grande contra-

(1) «Duque de Medina Sidonia, Marquês y Conde, Capitan General del mar oceano, costas y exercitos del Andalucia, etc.», era o título pomposo de D. Gaspar Alonso Perez de Guzman, irmão de D. Luísa Francisca de Gusmão, esposa do Duque de Bragança, depois D. João IV. Em 1641 desafiou o cunhado para duelo, mas D. João não respondeu sequer ao desafio. Morreu em 1663.

## REVISTA DE GUIMARÃES

riedade que ali o esperava, depara com esta surpresa desoladora e tremenda — o t<sup>er</sup>ço completamente insubordinado!

Os soldados vociferavam, em alta grita, soltando «morras» contra o sargento-mor, capitães e restantes oficiais, que alcunhavam de «treidores», e clamando que «os leuauão enganados, com pretelsto de ficarẽ em Cadis sendo que era falçidade» (1). Bem procurava o sargento-mor, auxiliado pelos oficiais, tranquilizá-los e chamá-los à ordem, garantindo-lhes que o destino do t<sup>er</sup>ço era apenas Cádiz e não outro. Tudo inútil!

Dera motivo à insubordinação o seguinte facto, que foi, por assim dizer, o sôpro que ateou um fogo latente: um tal António de Sousa de Carvalho, fidalgo incorporado no t<sup>er</sup>ço, que tinha casa em Alhandra, declarara, alto e bom som, na noite de 20 para 21, já no acampamento da Molta, que no dia seguinte retrocederia com seus criados para Lisboa, porque não estava disposto a prosseguir na marcha! E, se bem o disse, melhor tentou fazê-lo; logo de manhã fretou uma barca, meteu-se nela com criados e bagagens, e ia a desatracar, quando interveio o sargento-mor acompanhado do alferes da companhia a que o soldado pertencia, perguntando-lhe este official quem lhe dera autorização de retirar para Lisboa. Respondeu agressivamente o fidalgo, dizendo que ninguém lha tinha dado, nem precisava dela para nada, insultando o superior e deitando mão de uma pistola para o alvejar. O sargento-mor subjugou-o logo e deu-lhe voz de prisão. Tanto bastou para que a soldadesca, acudindo em magote ao conflito, se amotinasse e tomasse o partido do insubordinado contra os officiais.

Foi neste momento que o Mestre de Campo, chegando de Lisboa, compreendeu logo, em face das proporções que o conflito atingira, que nada conseguiria pela violência para intimidar o t<sup>er</sup>ço e trazer os homens à ordem. Procurou pois sossegá-los com brandas palavras e conselhos sensatos. Mas, no meio daquela confusão, abafada a sua voz pela gritaria geral, perdido completamente o respeito, não o atendiam nem ouviam. Subindo então a uma pequena elevação sobranceira ao acampamento, para que o ouvissem melhor, dali exortou os soldados à obediência que deviam a seu Rei e Senhor, fazendo-lhes as melhores promessas de recompensas, se acalmassem, e salientando que não era justo nem razoável prejudicarem, quasi no fim da jornada, os beneficios que do esforço já despendido todos haveriam de colher! Suspensos por um momento das palavras do Mestre de Campo, romperam de novo os homens em vozeria, protestando que «a Portugal serviriam e a Castela não!»

Quanto era sincero e verdadeiro o seu grito de revolta, confirmaram-no mais tarde estes rebeldes soldados do Minho, durante as lutas da Aclamação, em que serviram com denodo e valentia a sua Pátria. Dos soldados do t<sup>er</sup>ço de Guimarães diz o Capitão-mor Cirne de Sousa, dirigindo-se a D. João IV: «Posso afirmar a V. Magestade que todas as occasioens q. tiuemos para môstrar o animo de fieis vassallos, trabalhou sempre nellas a gente do Terço de Guimarães de dar boa conta

(1) Página 179 do Códice.

## O TÊRÇO DE GUIMARÃES EM 1639

de si, & do que se lhe encomendava. Nunca se retirou sê ocupar os lugares do inimigo de sua obrigação» (1).

Aquêlê protesto violento dos soldados de Álvaro de Sousa contra a servidão a Castela, reflexo de um sentimento patriótico, embora lançado por homens amotinados, desculpava, em parte, o seu acto de indisciplina e até de ingratidão para um chefe que tão fraternalmente os tratara, pois «mais parecia companheiro seu que mestre de campo» (2).

Nada conseguiu com sua exortação o Comandante do Têrço. Os soldados, abandonando armas, desertavam em tumulto, ostensivamente, e daí a poucas horas não havia no acampamento mais do que uns escassos 300 homens, tendo fugido cerca de 600! Como despojos de uma refrega, ficaram apenas, dispersos pelo chão, numerosos arcabuzes, chuços e piques partidos, mosquetes, forquilhas, bôlsas, etc., material de guerra que os oficiais das companhias trataram de mandar recolher (3).

Assim caía por terra, num momento, todo aquêlê prestígio de valoroso condutor de homens que Álvaro de Sousa conquistara nas côrtes de Lisboa e Madrid, justa reputação com a qual contava alcançar mercês e favores da régia mão de Filipe III! Assim se dissipava um sonho, num abrir e fechar de olhos! E, tal qual um bando de pardais que levanta vôo, assim se desfazia um têrço, garboso e brilhante, que era todo o orgulho dêste gentil-homem! Álvaro de Sousa devia sentir-se, naquele momento crítico, profundamente abatido!

Tratou de mandar levantar o acampamento, prosseguindo na marcha, nesse mesmo dia 21, para Palmela, e no dia 22 chegava a Setúbal. A saída da Moita deu-se ainda pela falta do Capitão António Guedes Sotomaior, que pertencia à companhia do Mestre de Campo. A partida de Palmela desaparecia também o sargento Manuel Ferreira (4), da Companhia do Capitão Marcos Correia de Mesquita, e ainda um cabo e mais três soldados. Chegando a Setúbal, mandou logo Álvaro de Sousa lavrar auto contra os principais incriminados no motim, e comunicou o sucedido para Lisboa e Madrid. Foi grande a decepção, tanto no Governo de Lisboa, como em

(1) Frei Pedro Vaz Cyrne de Sousa, *Relaçam cit.*, pág. final, s/n..

(2) Pág. 196 v. do Códice.

(3) Segundo uma relação contida no Códice, foram abandonados: 462 arcabuzes, 146 piques, 506 frascos com seus cordões e polvorinhos, 82 chuços, 12 mosquetes, 13 forquilhas, 217 bôlsas, 400 madeixas de morrão, 4 cunhetes de balas, um barril com três arrôbas de pólvora, 2 bandeiras de infantaria, 29 ferros de piques e 2 ferros de chuços, 5 caixas de guerra (ainda hoje os tambores têm esta designação nos regimentos de infantaria), algumas delas com as peles furadas, 7 canastras de vêrga com munições, 1 calibre de polé, 2 raspadores com saca-trapos, 3 corpos de armas brancas, etc..

Todo êste material, que por falta de homens se converteu num estôrvo, foi mais tarde deixado (no dia 1 de Novembro) ao Juiz de Fora e vereadores da Câmara de Alcácer-do-Sal, mediante um auto de entrega.

(4) É curioso notar que foi precisamente êste sargento o encarregado, em Guimarães, de lançar o bando de pena de morte contra os desertores (Vide pág. 132 dêste artigo).

## REVISTA DE GUIMARÃES

Madrid, especialmente entre os do Conselho de Portugal, naturalmente vexados perante o Rei com este inesperado percalço.

Da Vice-Rainha, que em carta para o Mestre de Campo não escondera o seu desagrado e contrariedade, não tardou a ordem terminante de prisão dos desertores que fossem encontrados pelos caminhos, entregando-se os que já estivessem presos ao Julz de Fora de Setúbal, para que este os recambiasse a Lisboa, onde lhes seria aplicado o castigo que mereciam. De Madrid, a explosão de cólera chegou só passado um mês, com a recomendação de que o castigo fosse exemplar, devendo os presos ficar incomunicáveis na torre de S. Julião. Na mesma carta censurava El-Rei o Mestre de Campo por estas palavras: «Não vos houvereis de apartar do terço e ir a Lisboa, porque com a vossa presença pudera ser que não sucedera o excesso que houve».

Demorou-se Álvaro de Sousa em Setúbal, desde 22 até o fim desse mês de Outubro, a dar um pouco de ordem aos restos do terço, e a encher laudas de papel com a inquirição de testemunhas. Nesta vila ofereceu-se Jerónimo Vieira de Castro para fazer um levantamento de 100 homens, que em parte compensaria o grande desfalque resultante das deserções da Molta; mas parece que nunca o oferecimento, aliás aceite, chegou a ter execução.

Em 1 de Novembro, recebida ordem terminante da Princesa Margarida, para o terço continuar a marcha, seguiu este para Alcácer-do-Sal, tendo deixado presos na cadeia de Setúbal apenas 10 soldados, entre os quais o fidalgo António de Sousa de Carvalho, que dera origem à insubordinação. Eram de Braga e da Comarca de Viana os principais cabecilhas acusados.

Como, no decorrer da inquirição, surgissem suspeitas de responsabilidades no motim contra alguns oficiais e sargentos, fugiram, quando o terço partiu de Setúbal, com receio de virem a ser presos, os Capitães Miguel Pinheiro de Lacerda (1), de Ponte de Lima, e Pero da Cunha, de Braga, acompanhados dos seus oficiais, e mais dois sargentos de duas outras companhias. As deserções não tinham fim, e a Vice-Rainha, censurando em carta Álvaro de Sousa, dizia, com enfado, que era preciso acabar «com isso de ver fugir a gente». Em Alcácer foram levantados sete autos de deserção contra três capitães, um alferes e três sargentos.

A 5 de Novembro o terço atingia Beja, onde Álvaro de Sousa mandou levantar mais dois autos, contra os capitães Miguel Pinheiro e Pero da Cunha, os principais incriminados, sobre os quais recaíam as maiores responsabilidades, pois eram acusados de, em voz baixa, terem incitado os soldados à insubordinação, quando o Mestre de Campo tentava acalmá-los com seus conselhos (2).

(1) O Capitão Miguel Pinheiro de Lacerda tinha sido incorporado no terço contrariamente à sua vontade, porque lhe não deram a reforma que, logo de início, pedira (Vide pág. 133 deste artigo).

(2) Tanto estes oficiais como os soldados desertores do terço de Álvaro de Sousa foram mais tarde indultados, com a condição de irem servir no Brasil ou nas «Índias de Castela». O capitão Miguel Pinheiro de Lacerda chegou mesmo a ser nomeado, em provisão de 29 de Agosto de 1640, para proceder a uma leva de gente no Entre-Douro-e-Minho (Vide *Liv.º 9.º das Vereações* cit., Doc. n.º 198, p. 163 e 163 v.)

## O TÊRÇO DE GUIMARÃES EM 1639

Em 7, a tropa chegava finalmente a Serpa, próximo da raia, onde o escrivão da alfândega visou as relações de bagagens, para poderem entrar livremente em Espanha, isentas de quaisquer taxas aduaneiras. Apresentou-se naquela localidade o guia que o Governador de Andaluzia enviara para encaminhar o têrço através daquela Província.

No dia 8 entrava o têrço em Espanha e chegava a Paimogo; em 9 atingia Puebla de Guzman, e em 11 Gibráleon, a norte de Huelva. Dali expediu Álvaro de Sousa um correio para Sanlúcar, com carta endereçada ao Duque de Medina Sidónia, pedindo lhe fôsem fornecidas duas lanchas a fim de conduzirem bagagens e armas dos soldados desde Huelva até Cádiz. O péssimo estado do mar, por via do mau tempo que fazia, não permitiu a satisfação deste pedido, sendo dada ordem ao têrço para seguir a marcha por Cória del Rio, e ali aproveitar os barcos que descem o Guadalquivir. Assim procedeu o Mestre de Campo, alcançando Cória em 15, e caminhando para sul até Sanlúcar de Barrameda, onde o Duque de Medina Sidónia lhe dispensou um fidalgo acolhimento.

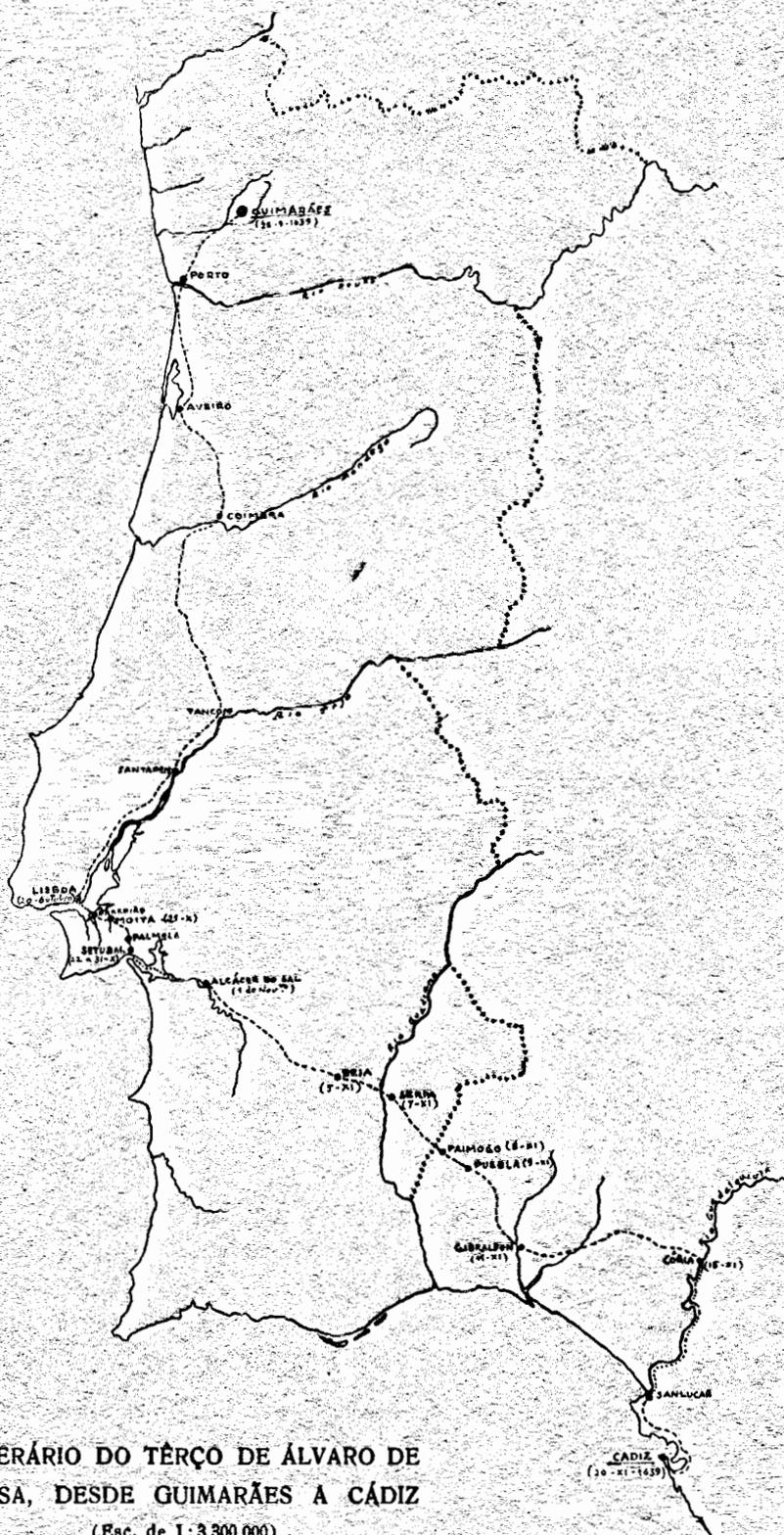
A 20 de Novembro, debaixo de um temporal desabrido, o têrço atingia finalmente a praça forte de Cádiz, terminando, ou melhor, fazendo uma pausa na sua já tão longa e acidentada peregrinação. Tinham assim aquêles soldados do Entre-Douro-e-Minho, restos do garboso têrço que 53 dias antes partira de Guimarães, palmilhado cêrca de 180 léguas.

No dia 22, após o descanso que naturalmente se impunha dar a esta gente estropiada, houve formatura geral, verificando-se que o têrço chegara ao fim da jornada reduzido a isto:—o mestre de campo, o sargento-mor, o capelão-mor, um ajudante, 40 oficiais das companhias e 219 soldados. Total—263.

Em 6 de Dezembro teve lugar nova «mostra», e, como oficialmente figuravam ainda 7 companhias, foram estas reduzidas a 5, pois se contaram então apenas 211 soldados. Em Cádiz continuavam os homens a desertar, agora com a conivência dos próprios soldados espanhóis, que por dinheiro os embarcavam de noite, e lhes facilitavam a fuga para Portugal. Queixou-se Álvaro de Sousa ao Governador da Praça, Duque de Ciudad Real, pedindo o castigo dos soldados de marinha espanhóis, que se encontravam de guarda nos postos por onde os homens fugiam. Respondeu-lhe o Governador com impertinência, e não castigou os seus soldados, como até deixou de guarnecer aquêles mesmos postos, facilitando ainda mais as deserções!

Começaram desde então os atritos entre Álvaro de Sousa e o Governador da Praça, a ponto de este chegar a proibir os capitães do têrço de prestarem ao Mestre de Campo a «cortesia» que lhe era devida. Apelou Álvaro de Sousa para o Capitão General de Andaluzia, que o não atendeu, alegando que, no respeitante a honras militares, se tinha procedido sempre naquela praça de modo semelhante, para com outros mestres de campo «de grado y de sangre» igual ao seu.

Aborrecido e desgostoso com estas desconsiderações, pediu Álvaro de Sousa licença para ir à Córte de Madrid falar com o Governo. Concedida autorização em 4 de Janeiro de 1640, partiu acompanhado do Sargento-mor Paulo Botelho, tendo



3157

ITINERÁRIO DO TÊRÇO DE ÁLVARO DE SOUSA, DESDE GUIMARÃES A CÁDIZ  
(Esc. de 1:3.300.000)

## O TÊRÇO DE GUIMARÃES EM 1639

prêviamente recambiado para Portugal a maior parte das suas bagagens, pratas e roupas.

Em 27 de Fevereiro, por ordem do Duque de Medina Sidónia, as 5 companhias do têtço eram reúnidas numa só, contando 118 soldados, a qual sob o comando do Capitão Bento Pereira foi mandada embarcar para Tortosa. Finalmente, em 26 de Março, esta companhia recebia ordem de embarque para Itália, com o seu efectivo reduzido a 112 homens, encorporada noutras fôrças espanholas do comando geral do Capitão Alonso Perez de Caldes.

Nada mais nos esclarece o Códice acêrca do destino do têtço de Guimarães. Com esta última notícia esfumam-se no horizonte e perdem-se de vista no recorte azulino do Mediterrâneo as velas do galeão-que o vento impelia para as costas italianas, levando a bordo os restos desta tropa dispersa do Entre-Douro-e-Minho!



Alvaro de Sousa lá continuava em Madrid, gozando certamente as delicias faustosas da Côrte. A 22 de Setembro, o Duque de Medina Sidónia concedia-lhe a reforma de Mestre de Campo, tendo sido convidado, dias antes, por Filipe III para o acompanhar na jornada da Catalunha, fazendo parte do esplendoroso corpo da nobreza e cavalaria do Reino de Portugal, que para tal fim convocara (1) e seria capitaneada pelo próprio Duque de Bragança. Mas a nobreza de Portugal la faltar, pois, daí a dois meses, estalava a revolução em Lisboa. Após o movimento libertador, eram presos em Madrid vários fidalgos portugueses, entre os quais Álvaro de Sousa. Solto pouco depois, certamente por se provar a sua fidelidade a Castela e isenção de cumplicidade na revolta, continuou a merecer a confiança de Filipe IV. Grato pelos serviços prestados pelo fidalgo português, concedeu-lhe então o Rei o titulo de Conde de Ansiães (2), e nomeou-o Mestre de Campo para a Flandres.

Informações colhidas numa obra recentemente publicada pelo Sr. Director do «Gabinete de História da Cidade do Pôrto», que por sua vez as tomou de um Ms. do século XVII, pertencente à livraria beneditina de Coimbra, facultaram-nos alguns detalhes interessantes sôbre os últimos tempos da permanência do Mestre de Campo em Espanha (3).

(1) Vide F. Almêda, *História de Portugal* cit., tómo IV, p. 139; Lafuente, *História de España* cit., tómo VIII, p. 388 e 389.

(2) Titulo que se não manteve, como todos os outros concedidos por Filipe IV, depois de cessar o seu governo de Portugal.

(3) António Cruz, *Portugal restaurado*, Pôrto, 1940, p. 123-125. De modo mais sumário nos dá Pinheiro Chagas informes idênticos, no seu *Diccionario Popular*, Lisboa 1883, Tómo II, p. 120, 121.

## REVISTA DE GUIMARÃES

Aludindo a D. Francisco de Azevedo e Ataíde, refere aquele manuscrito terem com êle embarcado em Portugaleta, na barra de Bilbau, com destino à Flandres — Álvaro de Sousa, D. Manuel de Castro e D. Fernando de Noronha, filho primogénito do Conde de Linhares.

Parece que estes fidalgos, à excepção do último, partiram já com o propósito deliberado de se passarem a Portugal na primeira oportunidade que se oferecesse. Iniciada a viagem, tiveram de arribar, devido ao temporal, à costa de Inglaterra, onde desembarcaram. Uma vez em território britânico, aproveitaram logo a ocasião que se lhes deparava para manifestarem, sem receios, a sua adesão à causa de D. João IV, indo espontaneamente apresentar-se ao nosso Embaixador em Londres, D. Antão de Almada (1), que tinha sido um dos conjurados de 1640 (2). Não os quis acompanhar D. Fernando de Noronha, mantendo-se fiel à Coroa de Castela.

Permaneceu Álvaro de Sousa, com os outros dois fidalgos, em Inglaterra durante dois meses, conseguindo por fim navio que os trouxesse a Portugal, e desembarcando em Lisboa no dia 8 de Junho de 1642.

Encontrava-se então El-Rei na sua Quinta de Alcântara. Ali foram os três chefes militares ao beija-mão, acompanhados de muitos outros nobres que assistiram à festiva cerimónia. Acolheu-os D. João IV com afáveis demonstrações de gratidão. Pelo que respeita a Álvaro de Sousa, não só lhe perdoou a dedicação com que tinha servido o Governo espanhol, como lhe dispensou confiança igual à que sempre merecera a Filipe III.

Serviu no alto cargo de Conselheiro de Guerra (3), e noutros lugares de responsabilidade e absoluta confiança régia. Donde se vê que nem, sob os Filipes, a opressão impedia, por vezes, de se falar ou escrever aberta e impunemente contra o domínio espanhol, nem, após a Restauração, as perseguições foram tantas que se deixasse de acolher aquêles que, penitenciados, voltavam lealmente ao serviço da sua Pátria.

(1) Edgar Prestage, *As relações diplomáticas de Portugal com a França, Inglaterra e Holanda, de 1640 a 1668*, cit., p. 109 e ss..

(2) F. d'Almeida, *História de Portugal* cit., tomo IV, p. 140 e ss..

(3) O Conselho de Guerra, organismo técnico a cujo parecer eram submetidos todos os assuntos militares, foi criado logo após a Aclamação de D. João IV, por Decreto de 11-12-1640. Era constituído por 10 Conselheiros, escolhidos entre os chefes militares mais notáveis, e um secretário.

## ALGUNS DOCUMENTOS DO CÓDICE

I— (pág. 3 do Códice)

### NOMEAÇÃO DE ALVARO DE SOUSA PARA O CARGO DE MESTRE DE CAMPO DO TÊRÇO DE GUIMARÃES

(Doc. assinado por Filipe III e pelo Duque de Vila Hermosa, Conde de Ficalho, Presidente do Conselho de Portugal em Madrid)

Alvaro de souza, Eu ElRey vos enuio muito saudar; para se hauer de tratar da deffensa destes Reinnos, E resistencia que se deue fazer ao inimigo que conforme aos auisos que se tem pretende inquietalos, ouue por bem de resolver que nesse Reinno se leuãtem seis mil infantes repartidos pelas Comarcas delle pagos, E socorridos na forma que mando auizar ás camaras Cabeças das Comarcas para hauerem de acudir a donde se lhe ordenar, E a neçssidade o pedir, E porque fio de vos que me seruireis nesta occasião a toda a minha satisfação correspondendo a quem Sois, E á confiança que de vos faço, ouue por bem de vos nomear por Mestre de Campo da gente que se ha de juntar em Guimarães, E seus contornos que he hũa das praças de armas que mando Sinalar para recolher a dita gente para o que Se vos darão as ordens que Conuier polo gouerno desse Reinno, E porque a ocasião he de tanta importancia Como se ve espero de vos que applicareis a leua do que vos tocar de modo que cõ a breuidade que conuem fique eu bem seruido, E fareis que o que se for juntando na dita praça de armas Se va exercitando para que se adestre, E seja de utilidade na ocasião estando certo que do seruiço que nisto me fizerdes terey particular lembrança para volo mandar agradecer, E premiar nas ocaziões que se offerçerem; escrita em Madrid a 26 de Janro de 1639

3161

Rey f. : : ?

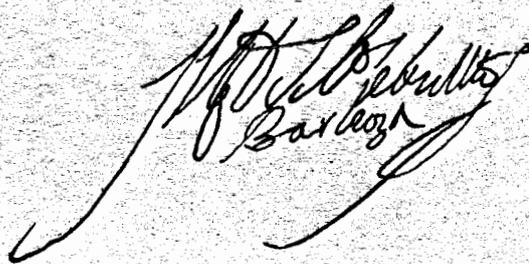
Duque de Villahermosa  
Conde de Ficalho 3161

Para Alvaro de Souza

ORDEM PARA O MESTRE DE CAMPO PARTIR PARA GUIMARÃES

(Doc. assinado pelo Secretário de Estado Miguel de Vasconcelos)

Em carta de 10 do presente, mandando SM.<sup>e</sup> responder ao q̃ a senra Princesa haulta escrito dando conta do que VM. representara quando se lhe declarou o posto em que SM.<sup>e</sup> se quer seruir de VM. nesta occasião das preuensões de que se trata para deffensa deste Reyno, pedindo VM. se lhe signalasse soldo, ouue por bem de resolver, que em VM. tendo formado o seu terço e sahindo com elle a parte donde ouuer de seruir desde o dia q̃ sahir corra a VM. seu soldo de que auiso a VM. da parte de SM.<sup>e</sup> para q̃ assy o tenha entendido ordenando SA. que sem VM. se dilatar mais hũa so hora se parta VM. a sua praça de armas onde como ja se tem ditto a VM. se lhe enuiara a instrucção que ha de guardar no q̃ ouuer de fazer, e VM. me auisara da hora em que partir para eu poder dar resão disso a SA. Nosso S. a 20 de Março de 1639



3165

Pa Alvaro de Souza

LOUVOR A ÁLVARO DE SOUSA PELA PRONTIDÃO COM QUE ACUDIU EM DEFESA DO PORTO,  
E INSTRUÇÕES SÔBRE O CASTIGO A APLICAR AOS DESERTORES

(Doc. assinado pelo Duque de Bragança)

Tres cartas tenho recebido de VM. de 23. 24. e 26. do passado, q̄ se reduzem ao auiso, que o Governador do Porto deo, pera q̄ com a gente desse terço se acudisse a defenza daquella costa, a qual despoes de reconhecida, e tratando de polla em defenza, pedio VM. a camera daquella cidade o necessario pera isso, e q̄ não só lho não deo mas nem ainda os bastimentos pera a gente do terço por seu dinheiro: e que indo em busca do inimigo fugiram algũs soldados, dos quais está preso hũ, em q̄ conuẽm executar o bando de pena da vida, pellas resões, que VM. apponta.

Quanto ao primeiro de VM. auer acudido com tanta promptidaõ a defenza do Porto, representei a Srã Princesa quaõ justo era dar a VM. m.tas graças, como eu faço da minha parte, estimando seu m.to cuydado, e attensaõ ao seruiço delRey meu Sõr. E que á Camera do Porto se deue estranhar mto. fazendo com ella hũa grande demonstraçaõ, por auer faltado ao que VM. pedio em tempo q̄ deuia auerlhe assistido com tantas ventagões.

Quanto ao soldado preso parece q̄ supposto q̄ o bando q̄ VM. lançou de pena da vida não foy com ordem minha, tem lugar o deixarse de executar com este homem, porém pera exemplo de outros será necessario que VM. disponha, que se leue até a forca, e nella antes de o subir, deixando-se rogar de algũas pessoas, lhe conceda appellaçaõ, e auisse cá pera se lhe dar a sentença, q̄ for justo, reseruando VM. o segredo desta pera si só, pello inconueniente, que poderia resultar de se saber. E auendoselhe concedido appellaçaõ, como vai ditto, fará VM. lançar logo bando de pena da vida a qualquer que se ausentar, executandose no que incorrer nelle, e do que se fizer em tudo me auizará VM. a quem Deõ gd.º Almada .6. de Julho. 639.

O Duque: 3162

PREVENÇÃO A ÁLVARO DE SOUSA PARA APRESTAR O TÊRÇO, DE MODO A PODER DES-  
LOCAR-SE PARA CÁDIZ, TÃO DEPRESSA RECEBESSE A ORDEM DE MARCHA

*(Doc. assinado por Diogo Soares, Secretário de Estado do Conselho de Portugal em Madrid)*

Seruirá esta de acompanhar a carta q̄ Smag<sup>de</sup> q̄ Deos g<sup>de</sup> escreue a VM aggradeçendolhe o offereçim<sup>to</sup> que VM faz de passar cõ esse terço ao Algarue ou a Cadiz E ha sido tal a estimação que aqui se tem feito da Vontade e modo cõ q̄ VM se dispoem a fazer este Seruiço a Smag<sup>de</sup> que Eu como mais Interessado Nos accrescentam.<sup>tos</sup> que dezejo Ver a VM lho hey querido significar E dizerlhe que espero que se lhe ha de fazer muitam<sup>e</sup> E para isso tem VM ja muy aggradecido o Conde Duque meu Sor desta acção E entendo q̄ quando se enuiem a VM às ordens q̄ se ficão fazendo para hauer de marchar Escreuerá a VM tambem Sobre a materia, o q̄ eu posso aduirtir a VM como Seu amigo e seruidor he que pois tem a occasião na mão de luzir cõ este seruiço tenha tudo disposto de modo como Smag<sup>de</sup> lhe encomenda q̄ quando cheguẽ as ordens não haja porq̄ se deter porq̄ tambem isto dará mais a estimação a obra, guardando em tudo o Segredo q̄ Smag<sup>de</sup> lhe encarrega q̄ eu polo q̄ desejo encaminhar as cousas de VM repito estas aduertencias g<sup>de</sup> Deos a VM m<sup>tos</sup> annos M<sup>d</sup> a 27 de Agosto de 1639

3166

*Diogo Soares*

PROVISÃO NOMEANDO AUDITOR DO TÉRÇO DE GUIMARÃES O LICENCIADO AFONSO SOARES DA FONSECA, CORREGEDOR DA COMARCA

*(Doc. assinado pelos Desembargadores do Paço, Drs. João Sanches de Baena e Baltasar Fialho)*

Dom Phellippe por graça de D<sup>s</sup> Rey de Portugal e dos Algarues daquem E dalem mar em Africa snôr de Guine e da conquista nauegação Comercio dethyopia arabia perçia e da India Etc faço saber a todos os dezembargadores Corregedores, Prouedores, ouuydores, E Juizes, E Justiças officiaes E pessoas de meus Reynos e senhorios, a que esta prouisão ou o traslado della em forma for apresentada E o conhecimento pertencer, que eu mando hora, por auditor da gente de guerra que assiste na praça de armas da villa de Guimaraes, de que he mestre de Campo Alvaro de souza, ao L.<sup>do</sup> Affonso soares da fONSECA Corregedor da Com.<sup>ca</sup> da dita villa, para admenistrar igualmente a todos Justiça assy no Ciuil, como no Crime, conforme minhas ordenações E Regimentos de meliça E alçada della que lhe forem passadas; p<sup>lo</sup> que hey por bem que elle assista com os offeçaes da Cam.<sup>ra</sup> da dita villa, ao alojamento que nella mando fazer para a soldadesca da dita praça de armas uzandosse nelle de toda a moderação, composição, E Igualdade, procurandosse quanto for possiuel que os pobres, E imposebelitados não Recebaõ vexação, E no dito alojam.<sup>to</sup> que assj mando fazer se não guardara preuilegio algum de qualquer sorte, E qualidade, E condição que seja; porquanto por esta vez somente E para este Effecto os hey por derogados, para o dito alojamento, E cousas delle; ao qual assestira o dito Corregedor conhecendo, E determinando as causas, E negocios que se mouerem tocantes a meliça E bom gouerno della, breue e sumariamente, como lhe parecer Justiça constando-lhe primeiro da verdade sabida: obrigando para esse effecto, com penas, todas as pessoas da dita villa de Guimaraes e seu termo; E tera a seu Cargo mandar prouer os soldados da dita praça de armas, de todos os mantim.<sup>tos</sup> que lhe forem neçessarios p<sup>los</sup> preços, E estado da terra; mandandoos vir, assym da dita villa, e seu termo, como dos mais lugares, E villas circumuesinhas a ella, E donde os ouuer; tomando para este effecto todos os Carros, Carrêtas, guias, bestas, E quaiquer outras caualgaduras, e mais cousas que para bem e seruiço do dito alojamento, E praça de armas forem neçessarias e de todas as villas, E lugares, E das Comarcas vesinhas; E Mando a todas as Justiças dellas off.<sup>es</sup>, E pessoas cumpraõ, E guardem, E façãõ inteiram<sup>te</sup> cumprir, E guardar os mandados e precatórios que o dito Affonso Soares da fONSECA como auditor da gente da dita praça de armas acerca disso passar, fazendoos logo com effecto dar a sua deuida execuçaõ, E enuiar os ditos mantimentos e mais cousas a dita villa de guimaraes para sustento dos ditos Soldados; o qual Corregedor como auditor para melhor exercitar este Cargo, podera com uara alçada entrar em todas as Cidades, villas, E lugares, e, onde mais neçessario for posto que não sejaõ de sua jurisdição e

seiaõ terras de donatarios de minha Coroa: por que por esta vez, E para este effecto o hey assj por bem E tera o dito Affonso Soares alçada nas materias ordinarias das Causas que ante elle se mouerem, penas que puzer, ás pessoas que lhe parecer acerca dos mantimentos, ordens, e mais cousas, assy no Ciuil, como nõ Crime, ate oito mil rês, sem appellação, nem aggrauo, segundo as pessoas, E casos; A qual alçada se não entendera nas materias do acto de guerra estando o Inimigo de frente, nem de rebelião, ou desacato contra os cappitaes, ou offeçiaes da mellicia: porque para este Caso se lhe dara outra alçada na formã das ordens da guerra. E Mando a todas as Justiças, E em particular as da dita villa de guimaraes, e seu termo assistaõ a toda a ora que for necessario ao dito Affonso Soares, E lhe obedeçaõ, E cumpraõ inteiram.<sup>te</sup> suas ordens, E mandados, E o mais que por elle lhes for mandado, E ordenado, sob pena de que fazendo o contrario lho estranharej, e mandarej proçeder contra os desobedientes como ouuer por meu Seruiço, E bem da justiça. E podera mais o dito Affonso Soares mandar chamar, E apenar as pessoas que lhe parecer (não excedendo a contia de sua alçada) E executar por ellas aos Remissos, e desobedientes: no que proçedera conforme a calidade da culpa, E da pessoa, E sua possibilidade: E a esse respeito moderar ou alterar o que lhe bem parecer não excedendo a dita alçada, como dito hé. e das condemnações, E mais penas que se executarem auera hũ liuro numerado, E assinado p<sup>lo</sup> dito Affonso Soares com hũ enserramento no fim, de quantas folhas tem, E como são todas numeradas, E assinadas por elle, no qual liuro se carregaraõ em Receita as ditas condemnações, fazendosse titulos separados da Receita e despeza cõ clareza da verdade, gastando delle o que lhe parecer em deligencias, E cousas necessarias, e o dito liuro enuiara (acabada esta deligencia) a mesa dos meus dezembargadores do paço para se uer nella o como nisto se proçedeo. Assistira cõ elle por escriuão deste Cargo hũ dos de sua Correição qual melhor e mais apto para isso lhe parecer ao qual antes de entrar a seruir dara Juramento dos santos evangelhos que o faça bem e verdadeiramente guardando em tudo o meu serulço E o direito às partes de que se fara assento assinado por ambos, que Comprirão esta prouisão como nella se conthem, posto que não seia passada p<sup>la</sup> chancellaria, o qual Affonso Soares não leuara salario algum em Razão do dito Cargo de auditor visto estar E viuer na dita villa E cabeça da Comarca della, ElRey nosso sno<sup>r</sup> o mandou por seu especial mandado p<sup>los</sup> doctores João Sanches de baena; E Balthezar fialho ambos do seu Cons.<sup>o</sup> e seus dezembarg.<sup>tes</sup> do paço / João nunez de siq<sup>ra</sup> a fez em lisboa a vinte oito de julho de mil seiscentos E trinta E noue. Gaspar da costa de mariz a fez escrever.

*João Sanches de Baena*

3163

B<sup>ar</sup> fialho

PROMESSA DE RECOMPENSA A ÁLVARO DE SOUSA, POR SE HAVER OFERECIDO PARA  
CONDUZIR O SEU TÊRÇO A CÁDIZ

*(Doc. assinado por D. Gaspar Filipe de Gusmão, Conde-Duque de Olivares)*

Por las cartas que V.m. ha escrito al s.<sup>ro</sup> Diego suarez he entendido la disposicion con que V.m. se hallaua de pasar a seruir con su tercio a Cadiz. y aunque por lo que el escribira a V.m. y por los despachos de su Mag.<sup>d</sup> entendera lo que en esto se ha resuelto, he querido significar a V.m. en estos renglones que demas del seruicio que V.m. hara en esto y en tal ocasion a su Mag.<sup>d</sup> sera para mi de grandissima estimacion todo lo que V.m. obrare con la fineza que espero, y por remitirme al despacho de Su Mag.<sup>d</sup> no me alargare en esta mas deseando guarde Dios a V.m. muchos años. Madrid 9 de set.<sup>e</sup> 1639.

*Segue-se, com letra do próprio punho do signatário:*  
espero que V.m. ha de haser al Rey mio S.<sup>or</sup> este gran Serv.<sup>o</sup> y quedara luego por mi quenta que V.m. no Se arrepienta de habello hecho.



3467

ALVARÁ ORDENANDO QUE OS CORREGEDORES DAS COMARCAS POR ONDE O TÊRÇO DE ALVARO DE SOUSA PASSAR, NA MARCHA PARA CÁDIZ, LHE PRESTEM TÓDAS AS FACILIDADES

(Doc. assinado pela Princesa Margarida, Vice-Rainha de Portugal, e por Miguel de Vasconcelos)

EVEIRey faço saber aos correg<sup>tes</sup> Prou<sup>tes</sup> Juizes de fora E maes justiças E Cam<sup>ras</sup> das comarcas cidades villas e lugares deste R<sup>no</sup> a que este for mostrado E o conhecim<sup>to</sup> delle pertencer que porquanto tenho mandado que o mestre de Campo Alvaro de Souza que ao prez<sup>te</sup> se acha em Guimaraes marche com o terço de gente de seu cargo Conforme a instrução que lhe mandey dar e Conuem que para effeito de facilitar sua pasagê e acodir ao que for necessario o acompanhem minhas justiças para mayor quietação das partes por donde for e melhor Condução do dito terço ey por bem e maando aos Correg<sup>tes</sup> das com<sup>cas</sup> ponnde ouer de passar o dito Alvaro de Souza com seu terço que cada hum no districto da sua o acompanhe E faça acompanhar plas justiças e pessoas que for necess<sup>rio</sup> desde que entrar no districto da sua jurisdição ate sair della donde esteja aguardando o Correg<sup>or</sup> da Comarca que se seguir o qual procederá da mesma man<sup>ra</sup> E Consecutiivamente todos os demaes Correg<sup>tes</sup> das Com<sup>cas</sup> por donde ouer de passar p<sup>a</sup> Cujo Effeito lhes enulara o dito Alu<sup>o</sup> de Souza recado diante auizandoos do dia e hora em que ouer de entrar em seu districto conforme ao apontam<sup>to</sup> que fizer das legoas que se marchar cada dia e os ditos correg<sup>tes</sup> lhe farão dar a carruage E Caualgaduras que forem mister e barcas p<sup>a</sup> as pasages e o alojamento q se costuma dar a g<sup>te</sup> da ynfant<sup>ria</sup> e os mantim<sup>tos</sup> necess<sup>rios</sup> plos preços ordin<sup>rios</sup> da terra e de o Cumprirem assy me hauery por bem seruido e do Cont<sup>rio</sup> que não espero mandarey proceder Com demonstração Contra aq<sup>les</sup> q nisso fiuerem culpa E este Aluara se Cumprira como nelle se Contem sem duuida alguma posto que não passe p<sup>la</sup> chanc<sup>ria</sup> sem embargo da ordenação do L<sup>o</sup> 2. tit<sup>o</sup> 39 q Conr<sup>me</sup> dispoem Ant<sup>o</sup> Correa o fez em Lx a 5 de out<sup>o</sup> 639 ./.

o fiz escreuer

Miguel de Vasconcelos Portugal 3158

Margarida

3158

ha VMag<sup>de</sup> que as justiças dos lug<sup>tes</sup> por donde marchar o mestre de Campo Alu<sup>o</sup> de Sousa Com o seu terço o acompanhê e lhe assistão dem e fação dar carruage E mantim<sup>to</sup> p<sup>a</sup> VM<sup>de</sup> Ver E que Valha posto q não passe p<sup>la</sup> chanc<sup>ria</sup>

**AUTO LEVANTADO CONTRA OS CAPITÃES PERO DA CUNHA E MIGUEL PINHEIRO, DESERTORES DO TÊRÇO DE ÁLVARO DE SOUSA**

*(Doc. assinado pelo Mestre de Campo Álvaro de Sousa)*

Auto q̄ mandou fazer o mestre de câpo Alvaro de sousa de alguns capitaes de seu terço Causadores do motim da uilla da mouta E Ruina do dito terço Emcontrando o seruiço de sua Mag<sup>de</sup> E ordres do dito Snõr Em espesial do capitam pero da Cunha E miguel pinheiro E seus officiaes.

Anno do nasimento de noso Snõr Jesucristo de mil e seis centos he trimta E noue anos aos simquo dias do mes de nouembro do dito anno Em a sidade de Beia nas casas aomde esta aposemtado Alvaro de Sousa mestre de campo do terço E praça darmas leuamtado na Villa de guimaraës por elRej noso Snor ahj por elle foi mandado a mim escluão fazer este auto dyzemdo que o capitam miguel pinheiro de laçerda em o lugar da mouta desembarçara o seu fato publicamête E o mandaua para Lisboa Sem liçemça delle mestre de campo nem do Seu Sargemto mor Emdiços do Suceso aComtecido E asim mais o dito capytam e outros Em baixa uos Chegumdo elle mestre de campo de ix<sup>a</sup> tratado de apasiguar o motim E seguir a jornada de calis (Cádiz) Conforme as ordres de sua Mag<sup>de</sup> o dito miguel pinheiro E outros capitaes o emcomtrauão disemdo aos Soldados he amotinamdoos pasasem palaura que a portugal seruiriaõ E Castella naõ a Cuia pratica obedeçerão os Soldados de modo que tendo em menos o que elle mestre de campo lhe disia se aCumularaõ Com os ditos Capitaes Segumdo Sua pareçalidade E a uoões altas hũs e outros Se amotinarãõ Comtra o seruiço de sua Mag<sup>de</sup> de modo que se guouernauão pellos ditos capitaes, os coaes aComcelhauãõ a seus mesmos soldados fugisem ofereçemdo a alguns dinheiro p<sup>a</sup> seu Caminho Emcomtramdo Em tudo ho Seruiço da Coroa real, tendo obrigaçãõ por suas calidades e officios de segutrem as ordres de Sua Mag<sup>de</sup> que ele mestre de câpo lhe lya e tinha lido muitas ueses semdo uerdade que dipois que o terço partio da Villa de Guimaraes ate a dita Villa da mouta uieram todos os capitaes he soldados muj quietos E obedientes a ho Seruiço de sua Mag<sup>de</sup> do que tudo mãdou fazer este auto e por elle pergumtu as testemunhas seguintes para mostrar a sua Mag<sup>de</sup> os culpãdos E asinou Antonio Barreiros escriuão do terço o escreuj



2468

*(Seguem os depoimentos de 8 testemunhas)*

CARTA LASTIMANDO A INSUBORDINAÇÃO HAVIDA NO TÊRÇO DE ÁLVARO DE SOUSA E  
REMOVENDO DIFICULDADES DE TRANSPORTES DAS BAGAGENS DO MESMO TÊRÇO  
DURANTE A MARCHA PARA CÁDIZ

(Doc. assinado pelo Duque de Medina Sidónia, Governador de Andaluzia)

Con deseo esperaba noticia de Vm y de su tercio por hauer tantos dias que de Madrid se me escruiuo Vendria Vm con toda brevedad a cadiz y assi he recliudo su carta escrita en Serpa a 7 deste con mucho gusto sauiendo que trae Vm buena Salud y haviendo tambien entendido por ella las nueuas obligaciones que me corren de estimar a Vm y de desear motiuos para seruirle y quando Vm llegué conosera en mi demostración lo mucho que puede fiar en quanto se ofreciere.

Gran desauio ha tenido el tercio pues de 900 hombres que fueron se han reducido a 300 y en Madrid no dejara de sentirse esta quiebra y dimnuçion y mas haviendo sido mediante motin que es cossa de muy mala consequençia y digna de demostración y quando Vm llegué por aca hablaremos en el remedio que puede tener y todo se encaminara segun su opinión. Como aora en conformidad de lo que me escriuē enuio esos dos barcos masteleros para conducir la ropa de los soldados a cadiz y bien me huuiera holgado que trujeran todas las armas de los que se quedaron que aca huuiera en que emplearlas, llebalos a cargo el capitan Gaspar de La Rossa Persona que mereze estimacion y que por asegurar el acierto de todo le he encomendado el cuidado de estos barcos y de la hacienda que se entregare en ellos Dios trayga a Vm con muy buena salud y le g.<sup>de</sup> lo que yo desseo De S<sup>a</sup> Lucar a 10 de nouembre de 1639

*Segue-se, com letra do próprio punho do signatário:*

Deuo reconocer A Vm las memorias q̄ tiene del tiempo en q̄ mi Agnelo fue a la jornada Asistido de la persona de su padre de Vm y estimare q̄ se ofressan muchas ocasiones en q̄ seruir a Vm tan deberas como deseo

3164

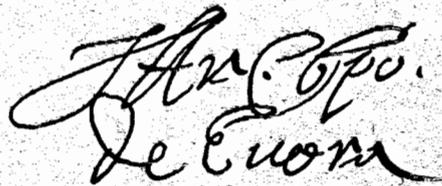


CONVITE A ALVARO DE SOUSA PARA ACOMPANHAR EL-REI NA JORNADA DA CATALUNHA

*(Doc. autenticado com rubrica fac-similada de Filipe III e assinado por D. João Coutinho, Arcebispo de Évora e Presidente do Conselho de Portugal em Madrid)*

Alvaro de Sousa EVEIRey Vos enuio mto Saudar / tenho resoluto ir em pessoa a ter Cortes aos Reinos de Aragão e Valença por hauer quatorze annos q não lhas hey tido merecendome elles tanto fauor E merce em tudo E para Concluir as Cortes de Catalunha que começey este mesmo anno E por em respeito exerciço autoridade, E liberdade a justiça naquelle Príncipeado violentada E afugentada, por algũa gente ruim E Sediçiosa q a tem no estado q se vee fazendo nisso o q a justiça clemencia E bom gouerno aconselhar, E para me oppor E rebater qualquer q o intente embaraçar, E offender a parte Saam da justiça Ecclesiasticos Nobreza E gouerno que ali me hão assistido nesta E nas outras occasiões Com Sua acostumada fidelidade fazendo quanto for mister para o Conseguir, E se o for, ate por minha propria pessoa a Cauallo E porq minha partida ha de Ser para o tempo que se tem publicado E para me acompanhar nesta jornada mando conuocar toda a Nobreza E caualaria do Reyno de Portugal me pareceo auisaruolo para q estejais preuenido para esse tempo para me ir seruindo em occasião tão vrgente correspondendo nisso a obrigação q tendes E a boa Vontade q me deueis imitando nesta acção o amor E fineza com q Vossos passados Seruirão aos Sres Reys daquelle Reino Meus predecessores, aduertindo que esta occasião he tal q não admitirey escusa nenhũa para deixardes de ir / escritta em M<sup>d</sup> a 19 de Setr<sup>o</sup> de 1640

 3159

 3159

Para Alvaro de Sousa

XI — (Doc. solto, apenso ao Códice)

DECRETO DANDO PODERES A ÁLVARO DE SOUSA, CONSELHEIRO DE GUERRA, PARA PROCEDER CONTRA OS DESERTORES

(Doc. assinado por D. João IV)

Encomendo muito a Alvaro de souza do meu Conselho de guerra, queira (por me servir) tomar a sua conta fazer prender nesta Cidade, e seu termo, para o que se valerá das justiças, e Ministros que lhe parecer (aos quais mando lhe obedição) todos os officiaes e soldados, do exercito, e fronteiras de Alentejo, que andarem fogidos; e antes disto dirá no Cons.<sup>o</sup> de guerra da minha parte, se lançem bandos com pena de tres tratos de Polé, para que os officiaes e soldados que aqui andarem se recolhaõ a suas Companhias, em termo limitado, passado o qual fará a deligencia das prizoês, e executará as penas do bando com o Auditor general, dandome conta primeiro que publique as sentenças; e para q̄ haja daqui em diante emenda, na demazia, com que os sobreditos, se vem do exercito, mando auizar ao Governador das Armas, e mais pessoas, que podem dar licenças, as concedão com ordem, que as pessoas a que as concederem, se venhão logo registrar, com o dito Alvaro de souza, que vendo as licenças, terá lembrança de os fazer partir, acabado o tempo dellas; e os que se não registarem nesta forma, sabendo que andão nesta Cidade, e seu termo os fará logo prender, e Enuiar a suas fronteiras não tendo encorrido nas penas do bando porque encorrendo as fará executar na forma referida. Em lisboa a 6 de Abril, de 1644/

Rey: v 3467

A mesma jurisdicção que nesta cidade concedy a Alvaro de Sousa pello decreto assima lhe concedo tambem em todo o Reyno. em Alcantara a 26 de Abril de 1644

Rey . . .

A Alvaro de Souza